

PREFEITURA MUN. DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA"
N.º 001/2024-PMPB

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, que tem por objeto a *(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA)*.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°

PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2024009/2024-PMPB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA PARA O MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA.

Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicitante: Secretaria Municipal de administração.

Na data de 01 de fevereiro de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA



MEMORANDO

Pastos Bons- MA, 01 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: solicitação levantamento das despesas para Manutenção Predial no Município de Pastos Bons.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA

Valor: Após projeto Básico

Justificativa:

Considerando a necessidade da secretaria:

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de malharia e confecções tem como fundamento a necessidade de atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal de setor específico para realização dos objetos do presente estudo, faz-se necessário a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados. Os serviços também serão destinados ao atendimento de demandas de eventos diversos promovidos pelas secretarias Requisitantes.

FICA JUSTIFICADO A DEVIDA CONTRATAÇÃO.


Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	28,09	2,67	9,49	Média	R\$ 24,85	R\$ 27,89	R\$ 56,18
Bermuda com lista na lateral	40,39	14,80	36,65	Média	R\$ 24,00	R\$ 40,06	R\$ 20.195,00
Bolsa tipo ACS	133,87	33,06	24,69	Média	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 2.677,40
Bolsa tipo FUNASA	159,44	28,00	17,56	Média	R\$ 120,00	R\$ 168,92	R\$ 3.188,80
Bonê	32,03	4,04	12,62	Média	R\$ 26,65	R\$ 32,62	R\$ 3.203,00
Bota couro tamanho diverso	192,99	144,10	74,67	Média	R\$ 81,05	R\$ 145,45	R\$ 11.579,40
Calça Comprida C/elasticos tamanhos diversos	107,26	31,33	29,18	Média	R\$ 83,21	R\$ 98,61	R\$ 3.220,80
Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	212,46	145,68	68,57	Média	R\$ 78,76	R\$ 178,67	R\$ 7.436,10
Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	143,02	85,12	59,52	Média	R\$ 50,26	R\$ 140,00	R\$ 5.005,70
Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso	35,35	9,19	25,99	Média	R\$ 22,90	R\$ 36,95	R\$ 10.605,00
Camiseta gola polo tamanhos diversos	48,70	1,55	3,18	Média	R\$ 46,50	R\$ 49,15	R\$ 12.175,00
Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	48,58	8,53	17,56	Média	R\$ 38,75	R\$ 53,00	R\$ 9.716,00
Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	44,49	18,61	41,83	Média	R\$ 30,72	R\$ 37,67	R\$ 4.449,00
Coletes em Brin para vigilância sanitária	127,77	65,32	51,13	Média	R\$ 55,25	R\$ 134,42	R\$ 3.835,10
Coturno cano longo	439,93	191,53	43,54	Média	R\$ 294,00	R\$ 372,36	R\$ 10.998,25
Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	165,00	188,34	114,14	Média	R\$ 70,00	R\$ 71,25	R\$ 24.750,00
Macação tipo SAMU	578,83	305,85	52,84	Média	R\$ 268,50	R\$ 588,00	R\$ 14.470,75
Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	132,88	36,44	27,43	Média	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 1.993,20
Sapatilha feminina tamanho diverso	124,32	17,72	14,26	Média	R\$ 101,95	R\$ 125,00	R\$ 3.108,00
Chapéu com detalhe de corda para amarrar	66,38	0,33	0,50	Média	R\$ 66,00	R\$ 66,50	R\$ 3.319,00



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	un	2,00	CONS REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF	ComprasNet	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,89	R\$ 28,09	VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		R\$ 24,85		VALIDO	
				MUNICIPIO DE CAFEARA	Bolsa de Licitações e Leilões	40 957 188 EMERSON SALES DO NASCIMENTO		R\$ 26,48		VALIDO	
				Pacujá	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA		R\$ 31,74		VALIDO	
				Pacujá	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA		R\$ 29,49		VALIDO	
2	Bermuda com lista na lateral	un	500,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	ComprasNet	V H FERNANDES ALVES LTDA	Microempresa	R\$ 57,42	R\$ 40,39	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,2% superior que a média dos preços obtidos
				Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	ComprasNet	VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 24,00		INEXEQUÍVEL	59,4% de média dos preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	ComprasNet	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,04		VALIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ	ComprasNet	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 47,08		VALIDO	
3	Bolsa tipo ACS	un	20,00	Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Portal de Compras Publicas	GRAFICA RAPIDA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 133,87	VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZITAIPU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu	SACOLA ECOLOGICA MARI PRONFECCÃO LTDA		R\$ 171,60		VALIDO	
				CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia Comissão	Portal de Compras Publicas	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	Microempresa	R\$ 110,00		VALIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Permanente de Licitação							
4	Boisa tipo FUNASA	un	20,00	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	ComprasNet	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 178,84	R\$ 159,44	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Portal de Compras Publicas	GRAFICA RAPIDA LTDA		R\$ 120,00		VÁLIDO	
				Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR	Compras BR	SOUZA ANDRE & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 179,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretana Municipal de Obras Serviços Urbanos e R	Prefeitura Municipal de Consolação/MG	WILLIAM CESAR DA MOTA		R\$ 159,00		VÁLIDO	
5	Bone	un	100,00	Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Portal de Compras Publicas	GRAFICA RAPIDA LTDA		R\$ 33,50	R\$ 32,03	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa Seca Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	Portal de Compras Publicas	A NOVA SOLUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,25		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPIMA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J.S DA SILVA		R\$ 31,73		VÁLIDO	
				Município de São Domingos do Araguaia MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Portal de Compras Publicas	MALHARIA J BOTELHO LTDA		R\$ 26,65		VÁLIDO	
6	Bota couro tamanho diverso.	un	60,00	PREF MUN DE TRES RIOS	ComprasNet	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 81,05	R\$ 192,99	INEXEQUÍVEL	42% de média dos preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	ComprasNet	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 110,90		INEXEQUÍVEL	57,5% de média dos preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	ComprasNet	WOOLPHY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 180,00		VÁLIDO	
				UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS- C RIO CLARO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO RIO CLARO	Bolsa Eletrônica de Compras	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 400,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	107,3% superior que a média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
7	Calça Comprida Elasticos tamanhos diversos	un	30,00	INST LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BAURU	Bolsa Eletrônica de Compras	DIKSZTEJN CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 149,00	R\$ 107,36	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,8% superior que a média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Lima Duarte Prefeitura Municipal de Lima Duarte	Portal de Compras Publicas	KOKRENUM LTDA	Microempresa	R\$ 83,21		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lima Duarte Prefeitura Municipal de Lima Duarte	Portal de Compras Publicas	KOKRENUM LTDA	Microempresa	R\$ 83,21		VÁLIDO	
				Município de São Domingos do Araguaia MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Portal de Compras Publicas	MALHARIA J BOTELHO LTDA		R\$ 114,00		VÁLIDO	
8	Calça em Brincaqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	un	35,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronautica Grupamento de Apoio de Manaus	ComprasNet	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 217,33	R\$ 212,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARABUTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA		R\$ 413,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,7% superior que a média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	J S DA SILVA		R\$ 78,76		INEXEQUÍVEL	37,1% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	Portal de Compras Publicas	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 140,00		INEXEQUÍVEL	65,9% de média dos preços obtidos
9	Camisa em Brim longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	un	35,00	PMSF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSF - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	ComprasNet	IDEAL WORK UNIFORMES E EPI S LTDA	DEMAIS	R\$ 230,00	R\$ 143,02	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,8% superior que a média dos preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA	ComprasNet	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	Microempresa	R\$ 227,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,9% superior que a média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Grossos	Portal de Compras Publicas	49-422-839- EDUARDO SANTOS DE ASSIS		R\$ 50,26		INEXEQUÍVEL	35,1% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J S DA SILVA		RS 67,53		INEXEQUÍVEL	47,2% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal [Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	Portal de Compras Públicas	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	Microempresa	RS 140,00		VÁLIDO	
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso	un	500,00	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	ComprasNet	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	Microempresa	RS 44,60	RS 35,35	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO/ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	ComprasNet	FTT BRASIL LTDA		RS 38,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	ComprasNet	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA		RS 22,90		INEXEQUÍVEL	64,8% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Terenos	Prefeitura Municipal de Terenos/MS	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		RS 35,00		VÁLIDO	
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	un	250,00	Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		RS 48,80	RS 48,70	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		RS 50,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		RS 49,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		RS 46,50		VÁLIDO	
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	un	200,00	Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		RS 54,00	RS 48,58	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME		RS 53,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Snoop	Portal de Compras Públicas	KOKRENUM LTDA		RS 38,75		VÁLIDO	
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	un	100,00	PREFEITURA MUN DE BOA VISTA DA APARECIDA	ComprasNet	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 71,89	RS 44,49	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,6% superior que a média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Concórdia	Portal de Compras Públicas	COM DESIGN CONFECCOES EIRELI		RS 39,33		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtid	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Compras MT	CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA		RS 36,00		VALIDO	
				Município de Itapeva Município de Itapeva / MG	Portal de Compras Públicas	2 L COMERCIAL EIRELI	Microempresa	RS 30,72		INEXEQUÍVEL	69% de média dos preços obtidos
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	un	30,00	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	ComprasNet	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 178,84	RS 127,77	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40% superior que a média dos preços obtidos
				MINISTERIO DA SAUDE SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/MA	ComprasNet	J F LIMA - PINTURAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 187,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,4% superior que a média dos preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	31 501 602 GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO		RS 90,00		VÁLIDO	
				Município de São Domingos do Araguaia MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Portal de Compras Públicas	MALHARIA J BOTELHO LTDA		RS 55,25		INEXEQUÍVEL	43,2% de média dos preços obtidos
15	Coturno cano longo	un	25,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	ComprasNet	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 390,00	RS 439,93	VALIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARILIA DA SILVA GUIMARAES		RS 294,00		INEXEQUÍVEL	66,8% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARABUTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA		RS 721,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,9% superior que a média dos preços obtidos
				Pref Viçosa do Ceara	Bolsa Brasileira de Mercadonas	M S ALBUQUERQUE		RS 354,72		VÁLIDO	
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	un	150,00	Prefeitura Municipal de Conceórdia	Portal de Compras Públicas	C DOS SANTOS GRAVENA		RS 72,50	RS 165,00	INEXEQUÍVEL	43,9% de média dos preços obtidos
				SENAI DR - COMPRADOR	FIEMT - Federação das Industrias no Estado de Mato Grosso	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	RS 447,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	171,2% superior que a média dos preços obtidos
				USP-INSTUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS SECR. DESENV ECONOMICO SAO CARLOS	Bolsa Eletrônica de Compras	CARLOS ROBERTO DA SILVA 34618291885	Microempresa	RS 70,00		INEXEQUÍVEL	42,4% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				USP-INSTUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS SECR. DESENV. ECONOMICO S/O CARLOS	Bolsa Eletrônica de Compras	CARLOS ROBERTO DA SILVA 34618291885	Microempresa	R\$ 70,00		INEXEQUIVEL	42,4% de média dos preços obtidos
17	Macacão tipo SAMU	un	25,00	Prefeitura Municipal de Itaquí	Portal de Compras Públicas	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA		R\$ 268,50	R\$ 578,83	INEXEQUIVEL	46,4% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	Portal de Compras Públicas	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 880,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52% superior que a média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Cristalina FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA	Portal de Compras Públicas	PETTER UNIFORMES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 588,00		VÁLIDO	
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	un	15,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	ComprasNet	M R MANANIN COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 186,50	R\$ 132,88	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,4% superior que a média dos preços obtidos
				DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W Z C VIEIRA - ME		R\$ 105,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alagoa Nova Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Portal de Compras Públicas	A NOVA SOLUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alagoa Nova Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Portal de Compras Públicas	A NOVA SOLUCAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00		VÁLIDO	
19	Sapatilha feminina tamanho diverso	un	25,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	ComprasNet	PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA		R\$ 101,95	R\$ 124,32	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	ComprasNet	H J RODRIGUES FILHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 145,32		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	ComprasNet	MACINI COMERCIO E		R\$ 125,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MACINI COMERCIO E		R\$ 125,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						EXPORTAÇÃO LTDA					
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	un	50,00	COMANDO DA MARINHA BATALHAO NAVAL	ComprasNet	28 202 447 VANIA COELHO DAMASCENO	Microempresa	RS 66,00	RS 66,38	VÁLIDO	
				PODER JUDICIARIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	ComprasNet	AGS CONFECOES LTDA		RS 66,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC	Compras BR	CFERNANDES		RS 66,63		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	RS 56,18
Bermuda com lista na lateral	RS 20.195,00
Bolsa tipo ACS	RS 2.677,40
Bolsa tipo FUNASA	RS 3.188,80
Bonê	RS 3.203,00
Bota couro tamanho diverso.	RS 11.579,40
Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	RS 3.220,80
Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	RS 7.436,10
Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	RS 5.005,70
Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	RS 10.605,00
Camiseta gola polo tamanhos diversos	RS 12.175,00
Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	RS 9.716,00
Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	RS 4.449,00
Coletes em Brin para vigilância sanitária	RS 3.833,10
Coturno cano longo	RS 10.998,25
Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	RS 24.750,00
Macacão tipo SAMU	RS 14.470,75
Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	RS 1.993,20
Sapatilha feminina tamanho diverso	RS 3.108,00
Chapéu com detalhe de corda para amarrar	RS 3.319,00
Total Estimado	RS 155.979,68





Relatório de Cotação: MALHARIA

Pesquisa realizada entre 23/02/2024 11:32:50 e 27/02/2024 17:06:59

Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:46:47 (IP: 28044ad0:40:d700:e4fe:7f20:ff2f:46ab)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores.	5	2 Unidades	RS 28,09 (un)	-	RS 28,09	RS 56,18
2) 2 - Bermuda com lista na lateral	4	500 Unidades	RS 40,39 (un)	-	RS 40,39	RS 20.195,00
3) 3 - Bolsa tipo ACS	3	20 Unidades	RS 133,87 (un)	-	RS 133,87	RS 2.677,40
4) 4 - Bolsa tipo FUNASA	4	20 Unidades	RS 159,44 (un)	-	RS 159,44	RS 3.188,80
5) 5 - Boné	4	100 Unidades	RS 32,03 (un)	-	RS 32,03	RS 3.203,00
6) 6 - Bota couro tamanho diverso.	4	60 Unidades	RS 192,99 (un)	-	RS 192,99	RS 11.579,40
7) 7 - Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	4	30 Unidades	RS 107,36 (un)	-	RS 107,36	RS 3.220,80
8) 8 - Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	4	35 Unidades	RS 212,46 (un)	-	RS 212,46	RS 7.436,10
9) 9 - Camisa em Brin m longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	5	35 Unidades	RS 143,02 (un)	-	RS 143,02	RS 5.005,70
10) 10 - Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	4	300 Unidades	RS 35,35 (un)	-	RS 35,35	RS 10.605,00
11) 11 - Camiseta gola polo tamanhos diversos	4	250 Unidades	RS 48,70 (un)	-	RS 48,70	RS 12.175,00
12) 12 - Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	5	200 Unidades	RS 48,58 (un)	-	RS 48,58	RS 9.716,00
13) 13 - Camiseta manga longa personalizada	4	100 Unidades	RS 44,49 (un)	-	RS 44,49	RS 4.449,00



tamanhos diversos

14) 14 - Coletes em Brm para vigilância sanitária	4	30 Unidades	RS 127,77 (un)	-	RS 127,77	RS 3.833,10
15) 15 - Coturno cano longo	4	25 Unidades	RS 439,93 (un)	-	RS 439,93	RS 10.998,25
16) 16 - Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	4	150 Unidades	RS 165,00 (un)	-	RS 165,00	RS 24.750,00
17) 17 - Macacão tipo SAMU	3	25 Unidades	RS 578,83 (un)	-	RS 578,83	RS 14.470,75
18) 18 - Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	4	15 Unidades	RS 132,88 (un)	-	RS 132,88	RS 1.993,20
19) 19 - Sapatilha feminina tamanho diverso.	4	25 Unidades	RS 124,32 (un)	-	RS 124,32	RS 3.108,00
20) 20 - Chapéu com detalhe de corda para amarrar	3	50 Unidades	RS 66,38 (un)	-	RS 66,38	RS 3.319,00

Valor Global: RS 155.979,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores

Preço Estimado: RS 28,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 28,09 Média dos Preços Obtidos: RS 28,09

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 27,89

Inc. 1, Art. 5º do IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF	Data: 16/03/2023 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do 3º Seminário da Comissão de Saúde da Mulher do Coren-DF, conforme especificações técnicas e condições constantes em edital e seus anexos. Edital disponível no site: https://www.coren-df.gov.br/site/licitacoes/ .	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisa de malha PV (malha fria), fio 30.1. Composição 67% poliéster e 33% viscose; - Cor branca; - formato da gola em V, na cor branca no mesmo tom de camisa; - manga curta; - impressão colorida em silk screen na parte da frente e costas, com 04 cores; - área de impressão mínima (frente e costas): 25 x 35 cm; - arte do evento, embalagem plástica individual.	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:389325
	Lote/Item: 1/2
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA FARDAMENTO / CAMISETA	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/03/2023 09:59
	Homologação: 27/03/2023 09:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI *VENCEDOR*	RS 27,77
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	RS 27,88
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	RS 27,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	RS 27,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 24,85
Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol	Data: 09/10/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA PV, SEM GOLA. (COM LOGO DA PREFEITURA NA FRENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAS), TAMANHO: EG - CAMISETA MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA PV, SEM GOLA. (COM LOGO DA PREFEITURA NA FRENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAS), TAMANHO: EG	Identificação: 1510
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME	RS 24,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 26,48
Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAFEARA	Data: 28/09/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES E CAMISETAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFEARA-PR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Camiseta manga curta infantil Malha pv fechamento das costuras em interloque; (malha fria) malha tecida com 33% dos fios de viscose e 67% de poliéster; gramatura de no mínimo 150g/m2; com tratamento antipilling; cor branca; gola redonda com ribana cor br - Camiseta manga curta infantil Malha pv fechamento das costuras em interloque; (malha fria) malha tecida com 33% dos fios de viscose e 67% de poliéster; gramatura de no mínimo 150g/m2; com tratamento antipilling; cor branca; gola redonda com ribana cor branca, do tecido 1x1, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% de elastano; gramatura da gola 190 g/m2, tratamento antipilling, com 2 cm de largura na cor branca, junção da gola com corpo da peça com costura em máquina galoneira; barra do corpo e das mangas com 2, cm de largura, costurada com máquina galoneira; para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Deverá ser aplicado escritos e desenhos na frente da camiseta, silk simples, personalização (escrito e desenhos) a escolher. - a etiqueta de identificação, deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho. - a tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalado individualmente. Tamanhos: variados	Identificação: 0051-2023-CAFEARA-PR
	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 70
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.957.188/0001-85	40.957.188 EMERSON SALES DO NASCIMENTO	RS 18,50
	VENCEDOR	
01.449.432/0001-47	KASTHEIER CONFECÇÃO LTDA	RS 18,85
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	RS 18,88
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
23.829.339/0001-09	MLESTA CONFECÇÃO	RS 21,91
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
04.674.599/0001-08	BELLO SONHOS DE PUAMA CONFECÇÕES LTDA	RS 22,98
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 25,50
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
50.583.738/0001-05	RIOLLA LILIA UNIFORMES LTDA	RS 26,48
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
02.538.222/0001-98	1 ECRUZ ROTAS PROFISSIONAIS LTDA	RS 26,49
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
04.350.099/0001-02	A. M. WELTER CONFECÇÕES EIRELI	RS 30,40
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATO SPAZZINI	RS 34,90
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
38.109.035/0001-36	ARRISKESSÉ CO MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	RS 44,50
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	RS 47,00
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
31.497.010/0001-08	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 47,90
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Preço (Outros Entes Públicos): Médiana das Propostas Finais	RS 31,74

Im. Il. Art. 5º (L. 125 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.153))

FLS. N.º
 PROC. N.º Ades. 001/24
 RÚBRICA

Valor da Proposta Final

LS Nº
Proc. Nº 001/24
MUNICIPA e

Órgão: Pacujá
Objeto: Aquisição de Bens Comuns
Descrição: CONJUNTO INFANTIL UNISSEX: CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL E AMARELO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM - CONJUNTO INFANTIL UNISSEX: CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL E AMARELO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0CM DE LARGURA POR 9,0CM DE ALTURA, COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO OS TEXTOS: "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO", PREFEITURA DE PACUJÁ" E BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO DO MODELO. SHORT SAIA; TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL, COM VIÉS NA COR AMARELO E BRANCO NA LATERAL DO CALÇÃO, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 30MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0 CM DE LARGURA POR 9,0CM DE ALTURA. (TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). AS ESPECIFICAÇÕES SÃO DESCRITIVAS E INFORMATIVAS DEVENDO O ITEM SER PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.

Data: 30/06/2023 17:11
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 200602_2023
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmmlicitacoes.com.br
Quantidade: 400
Unidade: Conjunto
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.492.419/0001-88	ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA.	RS 31.74
VENCEDOR		
Marca: MARCA PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais RS 29,49
inc. II, art. 5º da IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Pacujá
Objeto: Aquisição de Bens Comuns
Descrição: CONJUNTO INFANTIL UNISSEX: CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL E AMARELO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM - CONJUNTO INFANTIL UNISSEX: CAMISETA: MALHA FIO 30 - 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM FRISOS - COM IMPRESSÃO E SERIGRAFIA, VIÉS NA COR AZUL E AMARELO COM 10 MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 2 COSTURAS, ETIQUETA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO EM SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0CM DE LARGURA POR 9,0CM DE ALTURA, COSTA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA CONTENDO OS TEXTOS: "SECRETARIA DA EDUCAÇÃO", PREFEITURA DE PACUJÁ" E BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO TAMANHO DO MODELO. SHORT; TECIDO EM HELANCA 100% POLIESTER NA COR AZUL, COM VIÉS NA COR AMARELO E BRANCO NA LATERAL DO CALÇÃO, BARRA REBATIDA COM 2 AGULHAS, ELÁSTICO DE 30MM REBATIDO COM 4 AGULHAS, ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS MEDINDO 9,0 CM DE LARGURA POR 9,0CM DE ALTURA. (TAMANHOS 02, 03, 04 E 05 ANOS). AS ESPECIFICAÇÕES SÃO DESCRITIVAS E INFORMATIVAS DEVENDO O ITEM SER PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.

Data: 30/06/2023 17:11
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 200602_2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmmlicitacoes.com.br
Quantidade: 400
Unidade: Conjunto
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.492.419/0001-88 *VENCEDOR*	ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA.	RS 29,49
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado		

Item 2: Bermuda com lista na lateral

Preço Estimado: RS 40,39 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 40,39	Média dos Preços Obtidos: RS 40,39
Quantidade	Descrição	Observação	
500 Unidades	Bermuda com lista na lateral		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 57,42
(inc. Extra. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lar nº 14.133))

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Data: 11/01/2024 08:30
Objeto: Aquisição dos itens de cama, mesa e banho, vestuário e camisetas personalizadas para campanha, aquisições pontuais, eventuais e futuras, visando atender as necessidades de implementação e melhorias na realização das atividades rotineiras, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Foz do Iguaçu – PR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no edital e Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bermuda - Material: Tactel, Modelo: Com Bolso, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Cor: Azul, Tamanho: Grande, Tipo Estrutura: Sem Estampa.	SRP: SIM
CatMat: 221428 - Material: Tactel Modelo: Com Bolso Tipo Bolso: Lateral E Traseiro Tamanho: Grande Tipo Estrutura: Sem Estampa Cor: Azul	Identificação: N°Pregão:1922023 / UASG:987563
	Lote/Item: 2/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/02/2024 06:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 450
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.857.936/0001-10 *VENCEDOR*	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 44,00
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Própria		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 45,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA		
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	RS 50,00
Marca: propria Fabricante: infiniti Modelo: bermuda		
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI	RS 51,78
Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECCOES MCB Modelo: PROPRIO		
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 57,39
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: BERMUDA TACTE 3 BOLSOS		
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 57,45
Marca: NRC Fabricante: NR COMERCIO LTDA Modelo: PADRÃO		
48.363.960/0001-42	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	RS 57,45
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: BERMUDA		





Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:46:47 (IP: 2804.44d0.40.d700.e4fe.7f20.1f2f.45ab) Código Validação: OW7Kik603NYJDIOInC6gUV55b5xLBPz9eOeLvx4qHUBnFim6WVA%3d%3d http://www.bancoderecursos.com.br/Certificadoura/validacao?token=OW7Kik603NYJDIOInC6gUV55b5xLBPz9eOeLvx4qHUBnFim6WVA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVEIRO MARCELIÑO EIRELI	RS 57,45
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 57,45
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 57,45
33.580.118/0001-95	OFF CONFECÇÃO LTDA	RS 14,00
74.161.373/0001-80	BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA	RS 14,00
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	RS 15,72
28.439.635/0001-09	GNONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 15,80
26.058.553/0001-99	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	RS 16,73
23.527.411/0001-35	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 17,40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 13,96

Objeto: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (masculino e feminino), visando suprir as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária.

Descrição: **Bernuda** - Material: Poliéster, Modelo: Com Bolso, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Tamanho: Pequeno, Tipo Estrutura: Sem Estampa, Cor: Azul.

Cartão: **221400** - Material: Poliéster, Modelo: Com Bolso, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro | Tamanho: Pequeno | Tipo Estrutura: Sem Estampa | Cor: Azul

Orgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão

Data: 17/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:652023 / UASG:926982

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/11/2023 09:47

Homologação: 07/12/2023 09:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 11.956

Unidade: Unidade

UF: MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 24,00

RS 57,45

RS 57,45

RS 57,45

RS 57,45

FLS Nº
 PROC. Nº 001/24
 RIBERICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.227.687/0001-96	BARROSO E CUNHA LTDA	RS 17,56
Marca: CIFARDY Fabricante: CIFARDY Modelo: 2023		
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 18,00
Marca: Atextil Fabricante: proprio Modelo: FARDAMENTO		
18.381.449/0001-02	CONFECÇOES MCB - EIRELI	RS 19,00
Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECÇÕES MCB LTDA Modelo: PRÓPRIO		
11.076.894/0001-10	ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 19,00
Marca: ART BRASIL Fabricante: ART BRASIL Modelo: BERMUDA		
63.419.998/0001-83	CUTRIM & CORREA LTDA	RS 19,66
Marca: DIGADAM Fabricante: DIGADAM Modelo: DIGADAM		
70.080.825/0001-49	C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	RS 19,91
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Nacional Modelo: Modelo Próprio		
95.948.618/0002-75	NILCATEX TEXTIL LTDA	RS 21,88
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Conforme edital		
29.697.998/0001-07	L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	RS 22,66
Marca: TC TÊXTIL Fabricante: TC TÊXTIL Modelo: TC TÊXTIL		
04.398.811/0001-43	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 23,42
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo: CONFORME PROPOSTA		
10.417.609/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	RS 24,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conforme edital		
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	RS 24,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA		
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	RS 24,09
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: EDITAL		
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RS 24,92
Marca: PRÓPRIA Fabricante: FERNANDO UNIFORMES Modelo: PADRÃO		
17.231.920/0001-13	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	RS 25,30
Marca: BELO BRASIL Fabricante: BELO BRASIL Modelo: BELO BRASIL		
39.335.410/0001-29	ISMAEL ROBSON DE SOUZA SILVA 00729082385	RS 26,00
Marca: PROPRIA Fabricante: GRAFSTAMP 39.335.410/0001-29 Modelo: CAMISA - 2024		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.381.432/0001-05	GLOBALSERV COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	RS 28,00
Marca: VIA BRASIL Fabricante: VIA BRASIL Modelo: 2024		
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	RS 30,00
Marca: MARCA PROPIA Fabricante: MARCA PROPIA Modelo: BERMUDA		
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	RS 30,00
Marca: DIDANNA Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA Modelo: UNIFORME		
29.591.753/0001-09	JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇOES EIRELI	RS 31,79
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conf edital		
16.750.167/0001-00	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 33,79
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conf edital		
13.335.443/0001-85	ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RS 39,00
Marca: accost Fabricante: accost Modelo: BERMUDA		
26.722.490/0001-23	MF PRODUÇOES & LOCAÇOES EIRELI	RS 42,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: n.a		
08.800.103/0001-48	CARLOS ALBERTO DEGANI	RS 42,35
Marca: EPIBRAS Fabricante: CARLOS ALBERTO DEGANI Modelo: bermuda		
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	RS 42,38
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: BERMUDA		
35.384.082/0001-08	F C DE CARVALHO CONFECÇOES EIRELI	RS 42,38
Marca: FC CONFECÇÕES Fabricante: fc confecções Modelo: FC		
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	RS 42,38
Marca: LA CONFECÇÕES Fabricante: LA CONFECÇÕES Modelo: Com Bolso		
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	RS 42,38
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Propria		
32.278.840/0001-07	REH CONFECÇOES EIRELI	RS 42,38
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: O MESMO Modelo: BERMUDA		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 33,04

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
(Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 23/10/2023 08:30

Objeto: Confecção e o fornecimento de uniformes escolares, para compor a Coleção Uniforme Escolar, conforme Termos de Referência, visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Bermuda** em malha colegial com faixa cinza de 7 cm na lateral da frente com viés sobreposto. Viés com 1 cm de largura e intervalo de 0,5 cm entre eles. Deve ter costura lateral, com pesponto simples de 1 agulha na máquina reta. Deve ter costura entre pernas e ganchos em máquina overlock 1 agulha, com linha 100% poliéster 120, apresentar pesponto de cobertura no gancho, uma agulha em máquina reta. Cós com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina overlock e rebatido com dois pespontos no cós. Banha de 2,5 cm na galoneira. O brasão do município de Santa Maria em estampa termocolante na parte inferior da perna no lado esquerdo de quem veste.

Identificação: NºPregão:1302023 / UASG:988841

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/11/2023 10:52

Homologação: 16/11/2023 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 999

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.827.389/0001-55	R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	RS 21,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	RS 22,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
47.192.311/0001-63	JOSETEX CONFECCOES LTDA	RS 23,07
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	RS 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
09.411.384/0001-00	VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 25,01
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL EIRELI	RS 25,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
21.116.118/0001-50	EVOLUCAO IMPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS EIRELI	RS 25,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 28,03
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	RS 28,03
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
21.232.122/0001-83	NATIVUS COMERCIO DE UNIFORMES E PAPELARIA EIRELI	RS 29,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.057.694/0001-80	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	RS 29,82
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
28.796.802/0001-79	CO-PES TEXTIL LTDA	RS 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	RS 32,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVEIRO MARCELINO EIRELI	RS 34,00
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTIS LTDA	RS 35,39
48.796.844/0001-17	JJM CONFECÇÕES LTDA	RS 35,90
34.083.745/0001-83	FRUICAO COMERCIO E SERVICOS DE REPARACAO LTDA	RS 37,00
28.273.249/0001-90	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RS 40,08
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RS 41,04
49.578.502/0001-93	DANIEL RICARDO HAAS FIN - VESTUARIO	RS 41,63
82.071.143/0001-59	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 41,63
28.072.275/0001-50	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	RS 41,63
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	RS 41,63
24.728.467/0001-10	N. S. KARAYDI EIRELI	RS 41,63
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RS 41,63
49.486.094/0001-40	C.A. DA C. JACON LTDA	RS 100,00
Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais		
RS 47,08		

Objeto: Aquisição de uniformes, roupas de cama e banho para os presos do Sistema Penitenciário Federal, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

Descrição: Bermuda - Bermuda Material: Brim, Modelo: Com Bolso, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Cor: Cinza, Tamanho: Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Para Amarrar

Categoria: 452562 - BERMUDA

Orgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ
 Data: 08/05/2023 14:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:182023 / UASG:200326
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 05/09/2023 12:30
 Homologação: 05/09/2023 15:36
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.812
 Unidade: Unidade
 UF: DF

PROC. Nº 001/2023
 RPPS/CA

FLS Nº
 PROC. Nº Ades 001/24
 RIBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.180.328/0001-25 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 29,60
Marca: Atêxtil Fabricante: Próprio Modelo: Brim		
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA	RS 29,70
Marca: própria Fabricante: própria Modelo: bermuda em brim		
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	RS 34,60
Marca: primícias Fabricante: primícias Modelo: bermuda		
11.328.014/0001-55	ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM	RS 34,90
Marca: fabricação própria Fabricante: fabricação própria Modelo: Bermuda confeccionada em brim, gramatura: 290g.m².		
37.403.745/0001-01	WENY GREGORIO DE SOUZA SILVA S5267180106	RS 36,00
Marca: LYSSA INTIMATES Fabricante: LYSSA INTIMATES Modelo: LYSSA INTIMATES		
33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES	RS 40,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: UND		
10.417.609/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	RS 40,05
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL		
17.231.920/0001-13	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	RS 41,00
Marca: BELO BRASIL Fabricante: BELO BRASIL Modelo: BELO BRASIL		
24.017.650/0001-08	ANA LUCIA DIAS	RS 41,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: BERMUDA		
08.944.032/0001-57	ALAIDE RAISI ZANOLLO	RS 43,00
Marca: ZANOLLO Fabricante: ALAIDE RAISI ZANOLLO - EPP Modelo: PROFISSIONAL		
15.534.841/0001-56	G.F CONFECÇOES LTDA	RS 44,90
Marca: GF Fabricante: GF CONFECÇÕES Modelo: PADRÃO		
64.602.410/0001-95	CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA	RS 45,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: bermuda		
18.381.449/0001-02	CONFECÇOES MCB - EIRELI	RS 46,85
Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECÇÕES MCB Modelo: PROPRIO		
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	RS 46,87
Marca: SANTANA ENXOVAIS Fabricante: SANTANA ENXOVAIS Modelo: BERMUDA		
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	RS 47,30
Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo: EDITAL		





Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:46:47 (IP: 2804.44d0.40.d700.edfe.7120.1f2f.46ab)
 Código Validação: Qw7Kk603NvJDIOhC6gUV55b5xLBPzP9eOedLxRqHUBnFm6WwA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAautenticidade?token=Qw7Kk603NvJDIOhC6gUV55b5xLBPzP9eOedLxRqHUBnFm6WwA%3d%3d

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: R\$ 133,87 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 133,87	Observação
20 Unidades	Bolsa tipo ACS				
Item 3: Bolsa tipo ACS					
45,118,371-0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: BC Fabricante: BC Modelo: TRADICIONAL				RS 180,00
22,713,730-0001-72	E PENTAVO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo: Conforme o edital				RS 100,00
06,299,991-0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI Marca: LOCCIC Fabricante: LOCCIC Modelo: LOCCIC				RS 89,00
03,835,661-0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorativos Modelo: Bermuda confeccionada em brim				RS 80,00
05,933,990-0001-34	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS Marca: Marca própria Fabricante: Uniformes Londrina Modelo: Bermuda				RS 54,60
24,728,467-0001-10	N. S. KARYDI EIRELI Marca: propria Fabricante: propria Modelo: propria				RS 54,60
42,106,787-0001-10	RINALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				RS 54,60
07,620,913-0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA Marca: UNISTAMP Fabricante: UNISTAMP Modelo: BERMUDA				RS 54,60
47,620,121-0001-08	NOBIA TEIXEIRA DA MATA 01990792189 Marca: EMPREENDIMENTO NTM Fabricante: EMPREENDIMENTO NTM Modelo: unidade				RS 54,60
22,698,025-0001-43	CAMILA PESSOA DE BARROS Marca: bezzio Fabricante: bezzio Modelo: Bermuda, tamanhos "P, M, G, GG e EGG", Confecciona				RS 53,00
37,278,582-0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 Marca: EMPREENDIMENTO LGA Fabricante: EMPREENDIMENTO LGA Modelo: UNIDADE				RS 53,00
42,528,905-0001-89	JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI Marca: SSI Fabricante: SANTIAGO SOLUÇÕES INTEGRADAS Modelo: "Bermuda, tamanhos "P, M, G, GG e EGG", Confecci				RS 50,00
07,045,994-0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: LNI				RS 50,00

Valor da Proposta Final

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

FLS Nº
 PROC. Nº 001/24
 RIBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Data: 14/09/2023 17:31
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS TÉCNICOS, DE USO PESSOAL, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS: (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ? ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ? ACE)...	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA ACS - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em itecido de lona nº 10, 100% na cor azul marinho a tira-colo regulável na altura. iDimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, 1 - BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA ACS - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em itecido de lona nº 10, 100% na cor azul marinho a tira-colo regulável na altura. iDimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, icom foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada ipara o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar ienrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de ifechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço ipolipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de ifundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com icadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado ia bolsa com costuras em ?X?, com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 idivisórias e duas bolsas saunfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa icom visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização ide logotipos bordados. Logotipos: Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura de Capitão Poço e Fundação iMunicipal de Saúde de Capitão Poço. ANEXO VII	Identificação: 255678
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 180
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA LTDA Marca: GRÁFICA RAPIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRÁFICA RAPIDA	RS 119,99
20.627.783/0001-45	Menseal Ind e Com Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 120,00
36.620.827/0001-45	P R S DE CASTRO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 135,93

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Data: 30/06/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de mochilas/bolsa adequadas para transporte de materiais e tablets dos Agentes Comunitários de Saúde, visando corrigir e proporcionar uma melhor ergonomia nas atividades executadas pelos mesmos diariamente. Está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8666/1993.	Modalidade: Dispensa por Justificativa - Presencial
Descrição: BOLSA LATERAL/TRANSVERSAL ACS MATERIAL: Lona de algodão de alta resistência. Padrão de qualidade e - BOLSA LATERAL/TRANSVERSAL ACS MATERIAL: Lona de algodão de alta resistência. Padrão de qualidade e	SRP: NÃO
	Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Dispensa por Justificativa - Presencial_1672023_302023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 60
	Unidade: Un
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.959.468/0001-10 *VENCEDOR*	SACOLA ECOLÓGICA MARI CONFECCÃO LTDA	RS 171.60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 110,00

Ino. II Art. 5º da LN 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia Comissão Permanente de Licitação	Data: 30/03/2023 21:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES, BONÉS, CHAPÉUS, MOCHILAS, BOLSAS E OUTROS MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: MOCHILA PARA ACS COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO OU NA COR PRETA, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO A - MOCHILA PARA ACS COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO OU NA COR PRETA, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARRREGAR GARRAFA DE ÁGUA, TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM CORES (TIPO SILKSCREEN) LOGOTIPOS: SAÚDE DA FAMÍLIA, SUS, BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.	SRP: SIM
	Identificação: 230355
	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.343
	Unidade: UN
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.133.930/0001-00 *VENCEDOR*	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI	RS 42,00
Marca: LUGANA Fabricante: LUGANA Modelo: MELUG		
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	RS 101,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.150.919/0001-48	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	RS 102,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.057.325/0001-08	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	RS 110,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.627.783/0001-45	MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 121,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	RS 121,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	RS 500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 4: Bolsa tipo FUNASA

Preço Estimado: R\$ 159,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 159,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,44

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Bolsa tipo FUNASA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 178,84

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Data: 06/11/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de uniformes e material de consumo destinados a suprir as necessidades dos agentes de combate a endemias ACEs, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme Resoluções SESA n.ºs. 1103/2021 e 808/2022..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Confeccão - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - COLETE TIPO FUNASA (PP, P, M, G, GG, EGG) EM SARJA, 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, COM BORDADOS PERSONALIZADOS, COM DOIS BOLSOS CANGURU, SEM MANGA, ABERTO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM ZIPER, GOLA V, FORRADO EM TECIDO TACTEL 100%, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE CLARO, VERDE EXERCITO, SEIS BOLSON NA PARTE FRONTAL, SENDO: DOIS BOLSON COM ABAS NA ALTURA DO PEITO DIMENSOES-13CM X 13CM, COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA NO BOLSO SUPERIOR LADO E. NO BOLSO SUPEIOR LADO D ESCRITO LOGOTIPO DO PRÓ VIGIA E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E OUTROS. DOIS BOLSOS COM ZIPER NA PARTE INFERIOR DO COLETE, EMBUTIDO UM DE CADA LADO. DIMENSÕES 16CM X 18CM. DOIS BOLSOS COM ABA, UM DE CADA LADO, DIMENSÕES 13CM X 15 CM NA PARTE FRONTAL E INFERIOR DO COLETE, NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS CONFOME SOLICITAÇÃO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.	Identificação: N.ºPregão:582023 / UASG:456578
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/11/2023 13:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01 *VENCEDOR*	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	RS 177,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	RS 179,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.842.566/0001-09	A. ABILIO DOS SANTOS LTDA	RS 179,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 120,00

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Data: 14/09/2023 17:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS TÉCNICOS, DE USO PESSOAL, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS: (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ? ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ? ACE)...

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 255678

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 180

Unidade: UN

UF: PA

Descrição: **BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA ACS - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor azul marinho a tira-colo regulável na altura. iDimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, i - BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA ACS - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor azul marinho a tira-colo regulável na altura. iDimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, icom foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada ipara o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar ienrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de ifechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço ipolipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de ifundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com icadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado ia bolsa com costuras em ?X?, com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 idivisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa icom visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização ide logotipos bordados. Logotipos: Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura de Capitão Poço e Fundação iMunicipal de Saúde de Capitão Poço. ANEXOVII**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA LTDA Marca: GRÁFICA RAPIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRÁFICA RAPIDA	RS 119,99
20.627.783/0001-45	Menseal Ind e Com Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 120,00
36.620.827/0001-45	P R S DE CASTRO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 135,93

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 179,93

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.113)

Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR
 Objeto: Aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.
 Descrição: **BOLSA CONFECCIONADA EM LONA 10 PADRÃO FUNASA NORDESTE NA COR AMARELA. C/ DUAS DIVISÃES INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E TAMPA COM 2 FECHOS DE METAL 25 MM, COM DOIS CADAÃOS EM NYLON 25 MM PARA FE - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA 10 PADRÃO FUNASA NORDESTE NA COR AMARELA. C/ DUAS DIVISÃES INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E TAMPA COM 2 FECHOS DE METAL 25 MM, COM DOIS CADAÃOS EM NYLON 25 MM PARA FE**

Data: 04/09/2023 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 20991_0862023

Lote/Item: 35/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.458.388/0001-01 *VENCEDOR*	SOUZA ANDRE & CIA LTDA Marca: PS Fabricante: Fabricante não informado	RS 178,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.287.798/0001-43	CROGETTA & SCHRAIBER LTDA	RS 179,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
47.276.317/0001-19	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	RS 180,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	RS 185,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 159,00
<i>Inc. II, Art. 5º, Lei 15.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R	Data: 11/08/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA - BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA	SRP: NÃO
	Identificação: 1152023
	Lote/Item: 1/19096
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2023 00:00
	Fonte: pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN - Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.890.531/0001-77	WILLIAM CESAR DA MOTA	RS 159,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 5: Bonê

Preço Estimado: RS 32,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 32,03	Média dos Preços Obtidos: RS 32,03
Quantidade	Descrição		Observação
100 Unidades	Bonê		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	Valor da Proposta Final
RS 33,50	
<i>Inc. II, Art. 5º da Lei 15.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Data: 14/09/2023 20:31
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS TÉCNICOS, DE USO PESSOAL, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS: (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ? ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ? ACE)...	Modalidade: Pregão
Descrição: BONÊ ACS, copa confeccionada em brim, na cor azul marinho, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen). ANEXO V - BONÊ ACS, copa confeccionada em brim, na cor azul marinho, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen). ANEXO V	SRP: NÃO
	Identificação: 255678
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 180
	Unidade: UN
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124-0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA LTDA Marca: GRÁFICA RAPIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRÁFICA RAPIDA	RS 32,00
36.620.827-0001-45	P R S DE CASTRO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 35,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais <i>In. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		RS 36,25

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	Data: 18/04/2023 20:43
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E OUTROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA SECA/PB	Modalidade: Pregão SRP: NÃO
Descrição: BONÊ TIPO ARABE (CORTINA) PARA FUNCIONÁRIOS - Confeccionado em tecido brim, com aba bico de pato e cortina para proteção solar, e ainda serigrafia de logos da Prefeitura e da Secretaria em cores variadas. - BONÊ TIPO ARABE (CORTINA) PARA FUNCIONÁRIOS - Confeccionado em tecido brim, com aba bico de pato e cortina para proteção solar, e ainda serigrafia de logos da Prefeitura e da Secretaria em cores variadas.	Identificação: 233216 Lote/Item: 1/11 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 80 Unidade: PC UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.680-0001-37 *VENCEDOR*	A NOVA SOLUCAO EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL	RS 12,00
46.671.750-0001-96	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 30,00
49.399.350-0001-61	RAPIDO TEXTIL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,00
00.977.582-0001-60	ROSELMA VIEIRA SOARES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,00
35.496.595-0001-00	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,50
30.577.619-0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,50
07.358.710-0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,50
25.369.684-0001-24	WR CALCADOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,50
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais <i>In. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		RS 31,73



Órgão: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPIMA
Objeto: Futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas
Descrição: Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado - Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor Caqui. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias.

Data: 05/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 59958
Lote/Item: 11/11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.044.086/0001-29 *VENCEDOR*	J S DA SILVA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 26,00
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 27,00
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 36,45
29.317.926/0001-97	GARAY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 41,42

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais RS 26,65
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 97 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de São Domingos do Araguaia
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.
Descrição: BONÉ ARÁBE TAMANHO ÚNICO Especificação: Boné arábe (proteção do pescoço nas cores verde e marron, bordados na frente e laterais de acordo com a categoria (ACS/ACE). - BONÉ ARÁBE TAMANHO ÚNICO Especificação: Boné arábe (proteção do pescoço nas cores verde e marron, bordados na frente e laterais de acordo com a categoria (ACS/ACE).

Data: 10/03/2023 11:34
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 225566
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.006.900/0001-53 *VENCEDOR*	MALHARIA J BOTELHO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: SERVIÇOS	RS 13,80
47.186.947/0001-00	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 24,00
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 25,00
29.366.508/0001-90	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 26,30





Relatório gerado no dia 03/04/2024 15:46:47 (IP: 2804.4400.40:d700.e4fe.7120.#2f46ab)
 Código Validação: OwtKik603NYJDIOInC6gUV55b5kLBpZp9eOedLxR4qHUBnPim6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=OwtKik603NYJDIOInC6gUV55b5kLBpZp9eOedLxR4qHUBnPim6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais
 Inc. Licit. 5ª Licit. 05 de 07 de Julho de 2021 (Licit. 14.153)
 R\$ 110,90

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
 Marca: CARTOM
 Fabricante: CARTOM
 Modelo: CA 17137
 VENCEDOR
 R\$ 81,05
 Valor da Proposta Final

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).
 Descrição: Bota segurança - Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado, Material Solta; Borracha Antiderrapante, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Forrado, Em Tecido 100% Poliamida.Com Espuma, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Resistente a Abrasão, Atacadores Em Algodão
 Categoria: 605160 - BOTA SEGURANÇA
 Data: 15/01/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:1022023/TFASG:985919
 Lote/Item: 20/10
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 15/01/2024 15:45
 Homologação: 17/01/2024 15:13
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5
 Unidade: Par
 TF: RJ
 Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais
 Inc. Licit. 5ª Licit. 05 de 07 de Julho de 2021 (Licit. 14.153)
 R\$ 81,05

Quantidade	Preço Estimado: R\$ 192,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 192,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,99	Observação
60 Unidades					Bota couro tamanho diverso.

Item 6: Bota couro tamanho diverso.

Quantidade	Preço Estimado: R\$ 192,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 192,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,99	Observação
02.762.178/0001-03	MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA				R\$ 27,00
41.226.381/0001-09	SUPER DADA EMPREENDIMIENTOS LTDA				R\$ 27,67
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORAES CONFECÇÕES EIRELI				R\$ 27,67
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI				R\$ 45,00

FLS Nº
 PROC. Nº 001/23
 RIBERICA



Orgão	Objeto	Descrição	CarMiac	Data	Modalidade	SRP	Identificação	Lote/Item	Ata	Adjudicação	Homologação	Fonte	Quantidade	Unidade	UF	Valor da Proposta Final																					
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Registro de Pregões para aquisição de EPIs, uniformes e calçados para atender a Diretoria de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.	Bota segurança - Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo ; Material Solas: Poliéster (Pn) Bi-Densidade ; Cor: Preta ; Tamanho: 42 ; Tipo Uso: Eleticismo ; Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcechado/Palmilha Material Sintético ; Aplicação: Proteção Carga Elétrica	CarMiac: 431867 - BOTA SEGURANÇA	20/12/2023 10:30	Pregão Eletrônico	SIM	NºPregão:\$22023 / UASG:989677	6	Link Ata	20/12/2023 14:33	21/12/2023 14:47	www.comprasgovernamentais.gov.br	30	Par	GO	RS 180,00																					
Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Aquisição eventual de Balança eletrônica, Termopar, Luva isolante, Luva para manipulação, Luva de vaqueta, Protetor facial, Óculos de proteção, Máscara/Respirador e Calçado de segurança, para o laboratório de Engenharia Automotiva.	Bota segurança - Bota Segurança Material: Couro ; Material Solas: PVC - Clorido De Polivinila ; Cor: Marrom ; Tamanho: 42 ; Tipo Uso: Construção Civil ; Características Adicionais: Elástico/Taloneira/Alma Ilhoses/Palmilha Biquetra	222178 - Material: Couro Material Solas: PVC - Clorido De Polivinila Cor: Marrom Tamanho: 42 Tipo Uso: Construção Civil Características Adicionais: Elástico/Taloneira/Alma Ilhoses/Palmilha Biquetra	08/01/2024 09:30	Pregão Eletrônico	SIM	NºPregão:3192023 / UASG:154040	11	Link Ata	26/02/2024 11:44	26/02/2024 16:13	www.comprasgovernamentais.gov.br	53	Par	DF	RS 56,00																					
Marcas: MARLUVAS	Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Modelo: 70S29 BP	RS 144,16	19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	RS 110,90	47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	Marcas: CRIVAL	Fabricante: CRIVAL	Modelo: SAPATO BIDENSIDADE	RS 110,90	10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVES E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Marcas: DIVERSOS	Fabricante: DIVERSOS	Modelo: PAR	RS 110,90	07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATO SPAZZINI	Marcas: CARTOM	Fabricante: CARTOM	Modelo: PAR	RS 57,14	46.643.741/0001-91	BRACO FORTE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Marcas: KADESH IMBISG	Fabricante: KADESH IMBISG	Modelo: KADESH IMBISG	RS 56,00	12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	* VENCEDOR*	Marcas: ca 40130 cartom	Fabricante: ca 40130 cartom	Modelo: ca 49130 cartom	RS 56,00

Plano: 1 - Nº: 5 - Datas: 05/10/2021 de Julho de 2021 (Lan nº 14.133)

FLS Nº
 PROC. Nº 001/24
 ADMINISTRAÇÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.766.468/0001-50 *VENCEDOR*	WOOLPHY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: BOOT SEG Fabricante: BOOT SEG Modelo: CALÇADO	RS 150,00
36.315.427/0001-26	PARANA PECAS E SERVICOS LTDA Marca: KADESH Fabricante: KADESH Modelo: CALÇADO DE SEGURANÇA	RS 158,00
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA Marca: BRACOL Fabricante: BRACOL Modelo: BOTA DE SEGURANÇA	RS 180,00
40.911.552/0001-76	QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: MARLUVES Fabricante: MARLUVAS Modelo: MARLUVAS	RS 185,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇAO Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PROPRIO	RS 400,00

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais RS 400,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: UNESP-INSITUTO DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO RIO CLARO</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTA TÁTICA E CAPACETE DE MOTOCICLISTA</p> <p>Descrição: BOTA,100% COURO HIDROFUGADO,NR.43,UNISSEX,PRETA,NBR 20345 - BOTA, COM CABEDAL 100% COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA ENTRE 1,8MM A 2,0MM. NA COR PRETA. ESTAMPA DO TIPO LISA. TAMANHO 43. BOTA DO TIPO TÁTICA, MODELO UNISSEX, GASPEA FORRADA EM 100% COURO, COM LINGUA FRONTAL EM CORDURA 1000, PASSADORES DE CADARCO EM ABS. SENDO 6 DE RETENÇÃOSIMPLES, 2 DE RETENÇÃO DUPLA E 4 DE ENGATE RAPIDO. BIQUEIRA EM 100% COURO. PALMILHA DE MONTAGEM EM TEXTIL ANTIPERFORANTE, COM PALMILHA DE CONFORTO EM EVA, COM FUNGICIDA E BACTERICIDA. CONTRAFORTE EM POLÍMERO, FECHAMENTO COM CADARCO EM FIO POLIAMIDA HIDROFUGADA. CANO MEDIO (16 A 20CM). CANO EM COURO HIDROFUGADO E CORDURA 1000. CANO FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO CORDURA COM RESISTENCIA A TRACAO, SOLADO EM 100% BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, SOLADO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. ACONDICIONADA POR PAR EM CAIXA DE PAPELAO, DEVERAO SER CUMPRIDAS TODAS EXIGENCIAS DA NORMA ABNTNBR 20345</p>	<p>Data: 04/09/2023 14:33</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: OC: 102322100612023OC00076</p> <p>Lote/Item: 1/5</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.bec.sp.gov.br</p> <p>Quantidade: 6</p> <p>Unidade: PAR</p> <p>UF: SP</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.904.870/0001-74 *VENCEDOR*	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: gogowear Fabricante: Fabricante não informado	RS 300,00
02.402.380/0001-16	MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI Marca: GOGOWEAR / BOTA - CA: 46902 Fabricante: Fabricante não informado	RS 500,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 73,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.323.625/0001-88	MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	RS 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	RS 82,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	RS 83,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	RS 89,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 89,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSIENE TONATTO SPAZZINI	RS 89,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	RS 89,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 83,21

De: B. Art. 5º da LN 05 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Duarte	Data: 11/04/2023 00:31
Prefeitura Municipal de Lima Duarte	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Uniformes, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.	SRP: SIM
Descrição: CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL TINGIMENTO FIRME "INDANTHREN", COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS, FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE E ATRAS. CINTURA COM ELASTICO E CORDÃO - COR AMARELO. TAMANHO P - CALÇA DE BRIM PROFISSIONAL TINGIMENTO FIRME "INDANTHREN", COM BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS, FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE E ATRAS. CINTURA COM ELASTICO E CORDÃO - COR AMARELO. TAMANHO P	Identificação: 231941
	Lote/Item: 1/31
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 42
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	RS 68,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: UNIFORME		
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	RS 69,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 73,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.323.625/0001-88	MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	RS 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	RS 82,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	RS 83,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	RS 89,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 89,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 89,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	RS 89,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais		RS 114,00

inc II Art 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de São Domingos do Araguaia
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Descrição: PIJAMA CIRURGICO. Especificação : Conjunto de uniforme hospitalar (para centro cirúrgico/sala de parto na cor verde bandeira,blusa manga curta gola v, dois bolsos na parte da frente, com bordado na frente. Calça com elástico no coes. Tecido: Brim - PIJAMA CIRURGICO. Especificação : Conjunto de uniforme hospitalar (para centro cirúrgico/sala de parto na cor verde bandeira,blusa manga curta gola v, dois bolsos na parte da frente, com bordado na frente. Calça com elástico no coes. Tecido: Brim

Data: 10/03/2023 11:34

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 225566

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.006.900/0001-53	MALHARIA J BOTELHO LTDA	RS 65,00
VENCEDOR Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: SERVIÇOS		
33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES	RS 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
47.186.947/0001-00	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	RS 100,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.366.508/0001-90	M R MANANIN COMERCIAL EIRELI	RS 113,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.762.178/0001-03	MALHARIA E CONFECÇOES MARISOL LTDA	RS 114,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.226.381/0001-09	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 114,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI	RS 114,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	RS 180,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	RS 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 8: Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	

Preço Estimado: RS 212,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 212,46 Média dos Preços Obtidos: RS 212,46

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 217,33

Insc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	Data: 18/09/2023 09:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MÁQUINAS E MOTORES PARA A ESQUADRILHA DE RESGATE DO 7º/8º GAV DA BAMN.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Vestuário Proteção - Material: Tecido Ripstop, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Calça E Gandola, Tipo Uso: Caatinga, Características Adicionais: Reforço De Couro, Cor: Cáqui, Tipo De Bolso: Lateral,	SRP: SIM
CatMat: 604412 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO	Identificação: NºPregão:632023 / UASG:120630
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/09/2023 09:59
	Homologação: 19/09/2023 11:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 216,00
VENCEDOR		
Marca: BC SANTOS Fabricante: BC SANTOS Modelo: TRADICIONAL		
22.965.509/0001-01	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 218,65
Marca: WTC Fabricante: WTC Modelo: CALÇA MIDPRO FAB Marca: WTCModelo:MIDpro		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 413,75

Insc. 11. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ARABUTA

Data: 14/07/2023 09:00

Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é a aquisição de FARDAMENTO em conformidade com o Anexo III, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I e II.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, TIPO RIP STOP, NA COR CAQUI PADRÃO PMSC. AVIAMENTOSLINHA: NA COR DO TECIDO (CAQUI), EM POLIESTER TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR.BOTÕES: EM NYLON, CAQUI (PADRÃO PMSC), FOSCO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXT - CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, TIPO RIP STOP, NA COR CAQUI PADRÃO PMSC. AVIAMENTOSLINHA: NA COR DO TECIDO (CAQUI), EM POLIESTER TÍTULO 80, KOBAN OU SIMILAR.BOTÕES: EM NYLON, CAQUI (PADRÃO PMSC), FOSCO, COM 4 FUROS, TAMANHO 24, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA.ZÍPER: DE METAL ANTI-FERRUGINOSO, CAQUI. 12,0CM DE COMPRIMENTO PARA OS TAMANHOS DE36 A 38. 15,0CM PARA OS TAMANHOS DE 40 A 46 E 18,0CM PARA OS DE MAIS TAMANHOS. ENTRETELA: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO ÓTICO, TERMO COLANTE, PESO 125G/M2(+/-10%), ACABAMENTO FIRME.

Identificação: 95995221000153-1-000006-2023

Lote/Item: 1/3219893

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.141.544/0001-98	BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	RS 413,75
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 78,76

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.153)

Órgão:	Data:
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	05/04/2023 09:00
Objeto: Futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Calça Comprida de Tecido Brim Cor Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans - Calça Comprida de Tecido Brim Cor Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós posição de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes de Endemias).Tamanho P,M,G e GG	Identificação: 59958
	Lote/Item: 10/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.044.086/0001-29	J S DA SILVA	RS 61,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	RS 62,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	RS 78,76
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
29.317.926/0001-97	GARAY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	RS 89,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI	RS 89,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 Ins. II Art. 5º, da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (1, at nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
 Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de fardamentos e acessórios de diferentes modelos e tamanhos destinados a servidores de diversas secretarias e alunos da rede municipal de ensino...

Descrição: FARDAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – Camisa manga curta e/ou longa, confeccionada em malha de composição 90% Poliéster e 10% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), gola careca, cor a definir. - FARDAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – Camisa manga curta e/ou longa, confeccionada em malha de composição 90% Poliéster e 10% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), gola careca, cor a definir. Com fator de proteção solar FPS 50+ permanente, com aplicação de pintura silkscreena frente e costa. Tamanhos e artes serão definidos posteriormente. Calça confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), cor a definir, com 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás, com elástico na cintura, com aplicação de pintura no bolso traseiro. Tamanhos e artes serão definidos posteriormente. Bonê com aba de proteção, tamanho único, confeccionado em tecido Tactel de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140gr/m² (tolerância de +/- 5%), cor a definir, bonê com 6 gomos, regulador plástico forrado com velcro na mesma cor da peça, com aplicação de pintura silkscreen frente e laterais. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

Data: 27/03/2023 20:49

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229718

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: KIT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.180.328/0001-25 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 127,00
	Marca: ATEXTIL Fabricante: ATEXTIL Modelo: Diversos	
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	RS 134,99
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	RS 140,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
23.527.411/0001-35	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 141,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
08.957.460/0001-14	CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI	RS 229,30
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Item 9: Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos

Preço Estimado: R\$ 143,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 143,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,02
Quantidade	Descrição	Observação	
35 Unidades	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos		



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 230,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSB - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSB - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	Data: 28/11/2023 09:30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE OPERAÇÃO E BONÉ, pelo menor preço total por LOTE, conforme Anexo III - Proposta.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeccão - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisa masculina manga longa - Trânsito	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:512023 / UASG:925095
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/12/2023 11:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.410
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.246.317/0013-34 *VENCEDOR*	IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.LS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 131,45
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 150,00
43.093.948/0001-41	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 175,00
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 230,00
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 244,31
02.777.319/0001-53	UNIFORMES GERAIS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 263,93
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 850,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 227,30

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA	Data: 05/04/2023 09:00
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, brinquedos e jogos em gerais, para atender as atividades desenvolvidas pelas secretarias de educação e desporto e assistência social do município de guaiúba-ce.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Material: Dry Fit , Componentes: Camisas 18 Manga Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida	SRP: SIM
CatMat: 602240 - UNIFORME PROFISSIONAL	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:981251
	Lote/Item: 5/84
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/10/2023 10:02
	Homologação: 20/10/2023 12:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 68
	Unidade: Unidade
	UF: CE





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.066.930/0001-79	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	RS 141,93
13.017.172/0001-10	L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	RS 312,67
Marca: PRÓPRIA Modelo: DE ACORDO COM EDITAL Fabricante: TRB Fabricante: TRB Modelo: TRB		
Preço (Outros Enres Públicos): Médiana das Propostas Finais RS 50,26 <small>Doc. 11 de 57 - 05/11/2023 de 07 de Junho de 2021 11:44:14.1333</small>		
Orgão:	Prefeitura Municipal de Grossos	Data: 02.08.2023 11:33
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE	Identificação: 248992
Descrição:	0038567 - CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR EPU 50+ PERMANENTE, PARA AGENTE DE ENDEMIAS, NA COR BRANCA, Material: 90% Poliamida e 10% Elastano Tecnologia Dry Fit (Fácil dispersão de suor) Logo no peito	Lote/Item: 1/9
	90% Poliamida e 10% Elastano Tecnologia: Tecnologia Dry Fit (Fácil dispersão de suor) Logo no peito esquerdo (em pintura específica para - 0038567 - CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR EPU 50+ PERMANENTE, PARA AGENTE DE ENDEMIAS, NA COR BRANCA, Material: 90% Poliamida e 10% Elastano Tecnologia: Tecnologia Dry Fit (Fácil dispersão de suor) Logo no peito esquerdo (em pintura específica para o tecido). Tamanho P ao GG	Atas: Link Atas
		Fonte: www.portaldacompraspublicas.com.br
		Quantidade: 50
		Unidade: UN
		TF: RN
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.422.839/0001-07	EDUARDO SANTOS DE ASSIS	RS 25,99
Marca: PRÓPRIA Modelo: CAMISA MANGA LONGA Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	RS 42,01
Marca: Marca não informada Modelo: NOVO COMERCIALIZAÇÃO LTDA Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
41.302.899/0001-84	INOVE COMERCIALIZAÇÃO LTDA	RS 44,99
Marca: Marca não informada Modelo: VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
47.893.061/0001-99	VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	RS 49,90
Marca: Marca não informada Modelo: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
18.647.472/0001-04	W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	RS 50,00
Marca: Marca não informada Modelo: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR	RS 50,51
Marca: Marca não informada Modelo: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463 Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
36.692.104/0001-51	GERSON LIMA DA SILVA 01202031463	RS 51,00
Marca: Marca não informada Modelo: UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
10.685.202/0001-78	UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS 51,50
Marca: Marca não informada Modelo: MTESTA CONFECÇÃO Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
23.829.339/0001-09	MTESTA CONFECÇÃO	RS 51,50
Marca: Marca não informada Modelo: R.L.comercio serviços e representações ltda Fabricante: Fornecedor não informado Fabricante: Fornecedor não informado		
20.307.891/0001-30	R.L.comercio serviços e representações ltda	RS 80,00

TESTE
 PROC. Nº Ades 001/24
 RIBERICA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.044.086/0001-29	J S DA SILVA *VENCEDOR*	RS 59,00
42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 60,00
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 67,53
29.317.926/0001-97	GARAY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 76,74
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 76,74
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 140,00

Ino: 11.401.57.461N.65 de 02 de Junho de 2021 (Lan: 14.135)

Orgão	Objeto	Data	Valor da Proposta Final
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPAMA	Futuras e eventuais contratações de empresa para a presunção de entrega de camisetas	05/04/2023 09:00	RS 67,53
Descrição: Camisa de manga longa estilo social com botão em Tecido Tertrim Profissional de 100% algodão - Camisa de manga longa estilo social com botão em Tecido Tertrim Profissional de 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com bordado logotipo no bolso e nas costas. Tamanhos: P, M, G e GG			
Identificação: 59958 Lote/Item: 9.9 Ata: Link Ata Fonte: licitnet.com.br Quantidade: 100 Unidade: Und EF: N/A			
Modalidade: PREGOÃO ELETRÔNICO SRP: SIM			
Data: 05/04/2023 09:00			

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Ino: 11.401.57.461N.65 de 02 de Junho de 2021 (Lan: 14.135)

FLS Nº
 PROC. Nº Pdes 001/24
 RIBIRICA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
 Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de fardamentos e acessórios de diferentes modelos e tamanhos destinados a servidores de diversas secretarias e alunos da rede municipal de ensino...

Descrição: **FARDAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – Camisa manga curta e/ou longa, confeccionada em malha de composição 90% Poliéster e 10% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), gola careca, cor a definir, - FARDAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS – Camisa manga curta e/ou longa, confeccionada em malha de composição 90% Poliéster e 10% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), gola careca, cor a definir. Com fator de proteção solar FPS 50+ permanente, com aplicação de pintura silkscreen frente e costa. Tamanhos e artes serão definidos posteriormente. Calça confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), cor a definir, com 02 bolsos na frente e 02 bolsos atrás, com elástico na cintura, com aplicação de pintura no bolso traseiro. Tamanhos e artes serão definidos posteriormente. Bonê com aba de proteção, tamanho unico, confeccionado em tecido Tactel de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140gr/m² (tolerância de +/- 5%), cor a definir, bonê com 6 gomos, regulador plástico forrado com velero na mesma cor da peça, com aplicação de pintura silkscreen frente e laterais. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.**

Data: 27/03/2023 20:49

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229718

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: KIT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.180.328/0001-25 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 127,00
Marca: ATEXTIL Fabricante: ATEXTIL Modelo: Diversos		
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	RS 134,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	RS 140,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
23.527.411/0001-35	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 141,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.957.460/0001-14	CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI	RS 229,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 10: Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.

Preço Estimado: RS 35,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 35,35	Média dos Preços Obtidos: RS 35,35
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.		



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Data: 02/10/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente/consumo para execução do Convênio de Repasse de Recursos junto ao Governo do Estado do Acre, oriundo da Emenda n.º 14/2022, destinada ao Projeto ECA na Comunidade Direitos e Deveres, conforme Edital e anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeccção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisetas gola redonda com a logomarca do projeto, mangas curtas, cor branca Tamanhos P e/ou, M e/ou G e/ou GG.	SRP: NÃO
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Identificação: NºPregão:922023 / UASG:925509
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/10/2023 15:42
	Homologação: 23/10/2023 14:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.297.274/0001-43 *VENCEDOR*	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	R\$ 43,33
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 44,60
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 46,67
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Data: 01/10/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de divulgação institucional do projeto "Conheça seu Exército" para Seq Com Soc.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CAMISETA - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR DIVERSAS,TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL DRY FIT, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA	SRP: NÃO
CatMat: 480883 - CAMISETA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 117/2023 / UASG: 160129
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.256.751/0001-83 *VENCEDOR*	FIT BRASIL LTDA	R\$ 38,90
	Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 26/07/2023 08:30

Objeto: Aquisição de camisetas para uniforme de servidores e distribuição gramita para projetos mantidos pelo departamento de cultura do município de Nova Santa Rosa-PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta** - Camiseta infantil, manga curta, confeccionado em tecido 91% poliéster e 9% elastano, com tratamento dry, gramatura de 165g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, gola redonda, conforme modelo solicitado pelo Departamento de Cultura, para o projeto cultural CORO MUNICIPAL INFANTIL "SEMENTES DO AMANHÃ" 2023/2024.

Identificação: NºPregão:532023 / UASG:987979

Lote/Item: 9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/07/2023 14:51

Homologação: 26/07/2023 15:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.674.599/0001-08 *VENCEDOR*	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA	R\$ 14,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.148.472/0001-63	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO	R\$ 14,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.522.573/0001-74	GIUSTI COMERCIO ATACADISTIA E VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA	R\$ 17,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	R\$ 20,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 21,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 22,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.308.353/0001-65	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	R\$ 24,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.137.748/0001-17	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 24,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
38.946.890/0001-00	S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 24,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R\$ 25,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 35,00

Insc. II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Terenos
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ALGUNS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERENOS/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: Camisetas p/ FMUCT Cor: Branco Gola: O Tecido: Malha-Fria Camiseta Ribana - Camisetas p/ FMUCT Cor: Branco Gola: O Tecido: Malha-Fria Camiseta Ribana

Data: 25/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 2109
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos
Quantidade: 90
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.633.004/0001-10 *VENCEDOR*	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	RS 35,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 11: Camiseta gola polo tamanhos diversos

Preço Estimado: RS 48,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 48,70 Média dos Preços Obtidos: RS 48,70

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	Camiseta gola polo tamanhos diversos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 48,80

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.
Descrição: Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o simbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de - Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o simbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de trás os dizeres, bordados na cor branca: "Secretaria Municipal de Saúde", tamanho P.
Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1510
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43 *VENCEDOR*	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME	RS 48,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 50,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.
Descrição: Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o símbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de - Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o símbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de trás os dizeres, bordados na cor branca: "Secretaria Municipal de Saúde", tamanho GG.

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1510
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43 *VENCEDOR*	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME	RS 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 49,50
inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.
Descrição: Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o símbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de - Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o símbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de trás os dizeres, bordados na cor branca: "Secretaria Municipal de Saúde", tamanho G.

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1510
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43 *VENCEDOR*	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME	RS 49,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais RS 46,50
inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.
Descrição: Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o símbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de - Camiseta polo azul marinho, manga curta, malha fria, friso em branco nas mangas e gola, com o símbolo sus bordado na cor branca 5,5 x 5,5 cm, bordado na frente do lado direito e brasão colorido bordado na manga esquerda, tamanho 6,5 x 7,0 cm. Na parte de trás os dizeres, bordados na cor branca: "Secretaria Municipal de Saúde", tamanho XG.

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1510
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME	R\$ 46,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 12: Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,00
 Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.
Descrição: Camiseta Masculino, manga curta, em malha fria com gola polo personalizada e punhos na manga. Personalizada com bordados, conforme solicitação do órgão. Deve possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeito - Camiseta Masculino, manga curta, em malha fria com gola polo personalizada e punhos na manga. Personalizada com bordados, conforme solicitação do órgão. Deve possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos, possui dois botões e possui gola e punhos em retilínea diferenciados. Na cor Azul Marinho. TAMANHO GG

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1510
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
Quantidade: 44
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME	R\$ 54,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,00
 Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL/MS.
Descrição: Camiseta Masculino, manga curta, em malha fria com gola polo personalizada e punhos na manga. Personalizada com bordados, conforme solicitação do órgão. Deve possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeito - Camiseta Masculino, manga curta, em malha fria com gola polo personalizada e punhos na manga. Personalizada com bordados, conforme solicitação do órgão. Deve possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos, possui dois botões e possui gola e punhos em retílinea diferenciados. Na cor Azul Marinho. TAMANHO G

Data: 09/10/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1510
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.461.086/0001-43	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME *VENCEDOR*	RS 53,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 38,75
 Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sinop
Objeto: Aquisição de materiais de distribuição gratuita para divulgação de eventos a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais
Descrição: CAMISETA EM MALHA DRY-FIT CAMISETA ADULTO DRY-FIT EM MALHA 100% POLIAMIDA - 'MALHA GELADINHA' - PROTECAO ULTRAVIOLETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM DRY -FYT 100% POLIAMIDA. CAMISETA PERSONALIZADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.) - CAMISETA EM MALHA DRY-FIT CAMISETA ADULTO DRY-FIT EM MALHA 100% POLIAMIDA - 'MALHA GELADINHA' - PROTECAO ULTRAVIOLETA. MANGA CURTA, GOLA REDONDA EM DRY -FYT 100% POLIAMIDA. CAMISETA PERSONALIZADA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)

Data: 18/07/2023 12:36
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 246739
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA *VENCEDOR*	RS 23,70
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAMISA		
31.497.010/0001-08	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 23,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
32.133.930/0001-00	LUGANA CONFECcoes LTDA	RS 29,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECcoes EIRELI	RS 33,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
22.730.559/0001-00	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	RS 44,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	RS 46,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.538.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA.	RS 46,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



PROC. N° Ades 001/24
RUBRICADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 46,32
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 13: Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos

Preço Estimado: R\$ 44,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,49
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos		

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,89
In: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Data: 06/11/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de uniformes e material de consumo destinados a suprir as necessidades dos agentes de combate a endemias ACES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Boa Vista da Aparecida PR, conforme Resoluções SESA nºs. 1103/2021 e 808/2022..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeccão - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA, GOLA POLO (PP, P, M, G, GG, EGG) MALHA PIQUET MISTO, ANTIPIILING, COM BORDADOS PERSONALIZADOS DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA NA MANGA DE VIGIA SUS NA MANGA;	SRP: SIM
CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:456578
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/11/2023 13:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994-0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 59,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
31.322.418-0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$ 71,88
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.225.981-0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	R\$ 71,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
16.842.566-0001-09	A. ABILIO DOS SANTOS LTDA	R\$ 71,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,33
In: 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia	Data: 03/08/2023 11:41
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de EPI's - Equipamento de Proteção Individual e Segurança, visando atender às necessidades e garantir a segurança dos servidores do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos A e B deste....	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: Camiseta em malha poliviscose, cor azul marinho, manga longa, decote redondo, personalizada no peito lado esquerdo bandeira do município, nas costas Prefeitura Municipal de Concórdia na cor preta. Tamanho a definir. - Camiseta em malha poliviscose, cor azul marinho, manga longa, decote redondo, personalizado no peito lado esquerdo bandeira do município, nas costas Prefeitura Municipal de Concórdia na cor preta. Tamanho a definir.	SRP: SIM
	Identificação: 249237
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 25
	Unidade: UN
	UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.027.509/0001-30 *VENCEDOR*	COM DESIGN CONFECÇOES EIRELI	RS 25,29
Marca: venys Fabricante: Fabricante não informado Modelo: camiseta		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 25,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.363.960/0001-42	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	RS 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
12.670.797/0001-13	AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	RS 34,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.040.391/0001-17	ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA	RS 44,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.537.017/0001-04	Lafit Confecções Ltda	RS 51,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.016.310/0001-70	CARLA SAQUETTI 07296294906	RS 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.218.704/0001-29	C DOS SANTOS GRAVENA	RS 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 36,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Data: 24/03/2023 00:00
Objeto: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	Modalidade: Dispensa de licitação
Descrição: CAMISETA - CAMISETA MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COR VERDE, COM BRASAO PERSONALIZADO, EM TAMANHOS DIVERSOS - CAMISETA - CAMISETA MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COR VERDE, COM BRASAO PERSONALIZADO, EM TAMANHOS DIVERSOS	SRP: NÃO
	Identificação: 510390-7-023-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.716.872/0001-70 *VENCEDOR*	CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	RS 36,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 30,72

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.
 Descrição: Camiseta gola careca, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada. - Camiseta gola careca, malha fria, manga longa, diversos cores e tamanhos, com logotipo e escrita personalizada.
 Orgão: Município de Itapeva / MG
 Unidade: UN
 Unidade: UN
 UF: MG

PROC. Nº 145/2023
 2023/03/19

Data: 15/03/2023 19:29

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ara: Link Ara

Lot/Item: 1/45

Identificação: 227211

SRP: SIM

Modalidade: Pregão

Quantidade: 1.500

PROC. N° Ades 001/24
21/04/2024

Item 14: Coletes em Brin para vigilância sanitária

Preço Estimado: R\$ 127,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 127,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,77

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Coletes em Brin para vigilância sanitária	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 178,84

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA **Data:** 06/11/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de uniformes e material de consumo destinados a suprir as necessidades dos agentes de combate a endemias ACÉs, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme Resoluções SESA nºs. 1103/2021 e 808/2022.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:456578
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/11/2023 13:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Descrição: Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - COLETE TIPO FUNASA (PP, P, M, G, GG, EGG) EM SARJA, 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, COM BORDADOS PERSONALIZADOS, COM DOIS BOLSOS CANGURU, SEM MANGA, ABERTO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM ZIPER, GOLA V, FORRADO EM TECIDO TACTEL 100%, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE CLARO, VERDE EXERCITO, SEIS BOLSON NA PARTE FRONTAL, SENDO: DOIS BOLSON COM ABAS NA ALTURA DO PEITO DIMENSOES:13CM X 13CM, COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA NO BOLSO SUPERIOR LADO E. NO BOLSO SUPEIOR LADO D ESCRITO LOGOTIPO DO PRO VIGIA E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E OUTROS, DOIS BOLSOS COM ZIPER NA PARTE INFERIOR DO COLETE, EMBUTIDO UM DE CADA LADO, DIMENSÕES 16CM X 18CM. DOIS BOLSOS COM ABA, UM DE CADA LADO, DIMENSÕES 13CM X 15 CM NA PARTE FRONTAL E INFERIOR DO COLETE, NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS CONFOME SOLICITAÇÃO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO-AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 170,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$ 177,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	R\$ 179,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.842.566/0001-09	A. ABILIO DOS SANTOS LTDA	R\$ 179,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 187,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Município de São Domingos do Araguaia	Descrição: COLETE Especificação: Colete sem manga com abertura na parte da frente e dois bolsos. Na cor verde bandeira com slogan (ACS,ACE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - COLETE Especificação: Colete sem manga com abertura na parte da frente e dois bolsos. Na cor verde bandeira com slogan (ACS,ACE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
Orgão: Município de São Domingos do Araguaia	
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.	
Identificação: 223566	Lot/Item: 1/12
SRP: SIM	Ata: Link Ata
Modalidade: Pregão	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 10/03/2023 11:34	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: PA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 95 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 55,25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.501.602/0001-56	31.501.602 GERMANO BARBOSA DE SOUSA NETO	R\$ 90,00
* VENCEDOR*		
Marcas: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAI - GO	Descrição: COLETES COM ZIPER EM BRIM LEVE VIGILÂNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA AS AGENTES DE SAÚDE DE EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTEAMENTO DE MAMBAI-GOIAS.	
Orgão: MUNICÍPIO DE MAMBAI-GOIAS	
Identificação: 07784414000106-1-000001-2023	Lot/Item: 1/8
SRP: NÃO	Ata: N/A
Modalidade: Dispensa de Licitação	Fonte: https://www.gov.br/pnsp/pt-br
Data: 04/10/2023 09:21	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: GO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 95 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 90,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.864.941/0001-12	J.F.LIMA - PINTURAS	R\$ 187,00
* VENCEDOR*		
Marcas: não se aplica		
Fabricante: Fabricante não informado		

Objeto: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS-MA	Descrição: COLETE IDENTIFICAÇÃO - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS 2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO DO ORGÃO, TAMANHO SOB MEDIDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Colete S/S, Chaveiros, Cópias de chaves, Banners, Cartões e Crachás para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão (SEMS/MA).	
Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2023 / UASG: 250022	Lot/Item: 1/1
SRP: NÃO	Ata: N/A
Modalidade: Dispensa de Licitação	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 01/10/2023 00:00	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: MA

FLS Nº 001/23
 PROC. Nº 001/23
 ADM. Nº 001/23

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.006.900/0001-53 *VENCEDOR*	MALHARIA J BOTELHO LTDA	RS 17,80
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: SERVIÇOS		
47.186.947/0001-00	FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269	RS 48,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.366.508/0001-90	M R MANANIN COMERCIAL EIRELI	RS 48,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
02.762.178/0001-03	MALHARIA E CONFECÇOES MARISOL LTDA	RS 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	RS 55,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.331.450/0001-16	LM VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES	RS 55,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.226.381/0001-09	SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 55,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	RS 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 15: Coturno cano longo

Preço Estimado: RS 439,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 439,93	Média dos Preços Obtidos: RS 439,93
Quantidade	Descrição	Observação	
25 Unidades	Coturno cano longo		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 390,00

Insc. 1, Art. 5º do DN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Grupamento de Apoio de Manaus

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de emprego tático-militar para as unidades apoiadas pela Base Aérea de Manaus..

Descrição: BOTA SEGURANÇA - BOTA COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA, MATERIAL SINTÉTICO, COSTURA DUPLA REFORÇADA, ZIPER LATERAL REFORÇADA PARA AUXILIAR AO CALÇAR, PROTEÇÃO COM VELCRO, FORRO COM ESPUMAS REVESTIDA COM TECIDO MACIO PARA ENCAIXAR MELHOR OS PÉS, PALMILHA MACIA COM ABSORÇÃO DE SUOR, BOTA COM 590G, SOLA REFORÇADA COM COSTURA LATERAL 360º, BACTERICIDA E ANTIFÚNGICA, NOS TAMANHOS 39,40 E 42.

CatMat: 305601 - Material: Couro E Lona | Material Sola: Borracha | Cor: Preta | Tamanho: 38 | Tipo Cano: Médio | Características Adicionais: Tipo Coturno, Não Impermeável

Data: 13/12/2023 16:50
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852023 / UASG:120630
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/02/2024 16:19
Homologação: 06/02/2024 17:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: PAR 0.00
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.508.323/0001-04 *VENCEDOR*	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 249,50
Marca: SAPATANIA Fabricante: SAPATANIA Modelo: SAPATANIA		



PROC. Nº Poles 001/24
RUBRICADA e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.974.882/0001-01	ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	RS 390,00
Marca: INFINITY Fabricante: INFINITY Modelo: IF3422		

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	RS 5.000,00
Marca: BOTA SEGURANÇA Fabricante: BOTA SEGURANÇA Modelo: BOTA SEGURANÇA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 294,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES	Data: 11/09/2023 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CINTO E COTURNO PARA SEREM DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: COTURNO MILITAR (PAR) – CANO LONGO; COM ZIPER; PRETO - COTURNO MILITAR (PAR) – CANO LONGO; COM ZIPER; PRETO	SRP: NÃO
	Identificação: 01975290000151-1-000007-2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.891.523/0001-39	MARILIA DA SILVA GUIMARAES	RS 294,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 721,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARABUTA	Data: 14/07/2023 09:00
Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é a aquisição de FARDAMENTO em conformidade com o Anexo III, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I e II.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: COTURNO TÁTICO DRY - Guartelá attack III DRY alta performance e extremo conforto, 100% impermeável em couro com sistema de hidrofugação a base de óleos graxos, que é inserido na fibra do couro durante o seu tratamento para modificar a estrutura molecular, - COTURNO TÁTICO DRY - Guartelá attack III DRY alta performance e extremo conforto, 100% impermeável em couro com sistema de hidrofugação a base de óleos graxos, que é inserido na fibra do couro durante o seu tratamento para modificar a estrutura molecular, o que impede o material de absorver calor.. Composta por três camadas: estruturação, acolchoamento e microclima, garantindo assim, o máximo de conforto. Sistema tecnológico com meia com membrana extremamente elástica, feita de poliéster especial não poroso e selada com fita hot-melt. Tecido tecnológico com fibra de alta tenacidade em diferentes construções e texturas extremamente leves e duráveis.	SRP: SIM
	Identificação: 95995221000153-1-000006-2023
	Lote/Item: 1/3219898
	Ata: N/A
	Homologação: 24/07/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.141.544/0001-98	BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	RS 721,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 354,72

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Pref Viçosa do Ceará
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA- TÁTICA NA COR PRETA, 100% COURO 1,8 MM DE ESPESSURA, HIDROFUGADO (REPELENTE À ÁGUA), LÍNGUA E TRASEIRA DA BOTA EM CORDURA, REPELENTE A ÁGUA E AO CALOR. UV ATRAVÉS DE REVESTIMENTO TEFLON, FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SM - COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA- TÁTICA NA COR PRETA, 100% COURO 1,8 MM DE ESPESSURA, HIDROFUGADO (REPELENTE À ÁGUA), LÍNGUA E TRASEIRA DA BOTA EM CORDURA, REPELENTE A ÁGUA E AO CALOR. UV ATRAVÉS DE REVESTIMENTO TEFLON, FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO, ALTURA DO CANO A PARTIR DO SOLADO

Data: 30/06/2023 14:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe06_2023_seag_srp
Lote/Item: 36/36
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 59
Unidade: Par
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.894.423/0001-68 *VENCEDOR*	M S ALBUQUERQUE	RS 354,72
Marca: VALCORE Fabricante: Fabricante não informado		

Item 16: Jaleco branco personalizada tamanhos diversos

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	

Preço Estimado: RS 165,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 165,00 Média dos Preços Obtidos: RS 165,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 72,50

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de EPI's - Equipamento de Proteção Individual e Segurança, visando atender às necessidades e garantir a segurança dos servidores do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos A e B deste...
Descrição: Jaleco em brim, manga 3/4, cor branca, com 2 bolsos frontais abaixo, 1 bolso no peito no lado esquerdo personalizado com a bandeira do município de Concórdia, gola tradicional e abertura na parte de trás. Tamanho a definir. - Jaleco em brim, manga 3/4, cor branca, com 2 bolsos frontais abaixo, 1 bolso no peito no lado esquerdo personalizado com a bandeira do município de Concórdia, gola tradicional e abertura na parte de trás. Tamanho a definir.

Data: 03/08/2023 11:41
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249237
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 210
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.218.704/0001-29 *VENCEDOR*	C DOS SANTOS GRAVENA	RS 56,80
Marca: GR UNIFORMES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JALECO		
12.670.797/0001-13	AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	RS 57,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 59,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	RS 68,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.040.391/0001-17	INDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA	RS 72,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.027.509/0001-30	COM DESIGN CONFECCOES EIRELI	RS 73,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.016.310/0001-70	CARLA SAQUETTI 07296294906	RS 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.537.017/0001-04	Lafit Confeccoes Ltda	RS 96,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	RS 110,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 447,50

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SENAI DR - COMPRADOR	Data: 13/06/2023 17:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS	Modalidade: Compra direta
Descrição: JALECO MANGA LONGA EM BRIM LEVE, NA COR BRANCO, COM ELASTICO NOS PUNHOS, 03 BOLSOS E FECHAMENTO EM VELCRO, PERSONALIZADA COM BORDADO ACIMA DO BOLSO, TAMANHO A DEFINIR. - JALECO MANGA LONGA EM BRIM LEVE, NA COR BRANCO, COM ELASTICO NOS PUNHOS, 03 BOLSOS E FECHAMENTO EM VELCRO, PERSONALIZADA COM BORDADO ACIMA DO BOLSO, TAMANHO A DEFINIR. [AQU-2023-001558-2 - 2-AQU-2023-001558] Categoria: VESTUARIO	SRP: NÃO
	Identificação: 2128-Compra direta
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: egov.paradigmabs.com.br/fient/Default.aspx
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.726.480/0001-08	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 445,00
VENCEDOR		
Marca: MAOS DE FADA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JALECO MANGA LONGA EM BRIM		
13.498.158/0001-85	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	RS 450,00
Marca: BRIM STAMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRIM		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 70,00

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: USP-INSTUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS SECR. DESENV. ECONOMICO SAO CARLOS	Data: 11/04/2023 16:02
Objeto: VESTUARIOS EM GERAL	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: JALECO,67% ALGODAO 33% POLIESTER,EG,UNISSEX,BRANCO,COM LOGOTIPO - JALECO, COMPOSTA DE 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 220G/M2, COM ARMACAO DO TIPO SARJA 2/1, NO TAMANHO EG, TIPO LONGO COM COMPRIMENTO DE 10CM ABAIXO DOS JOELHOS. MODELO UNISSEX. COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDOS, COM MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS CHAPADOS. SENDO 02 BOLSOS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO. COM LOGOTIPO PERSONALIZADO ESTAMPA, COM GOLA TIPO BLAZER. JALECO NA COR BRANCA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 102159100582023OC00023
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.340.806/0001-40 *VENCEDOR*	CARLOS ROBERTO DA SILVA 34618291885 Marca: OPÇÕES E ESTILO Fabricante: Fabricante não informado	RS 69,00
28.439.173/0001-20	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Marca: priori Fabricante: Fabricante não informado	RS 70,00
27.250.354/0001-40	PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFECCAO E COMERCIO Marca: Lucyffaz Fabricante: Fabricante não informado	RS 75,00
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais		RS 70,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: USP-INSTUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS SECR. DESENV. ECONOMICO SÃO CARLOS	Data: 11/04/2023 16:02
Objeto: VESTUARIOS EM GERAL	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: JALECO - JALECO, COMPOSTA DE 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, COM GRAMATURA DE 220G/M2, COM ARMACAO DO TIPO SARJA 2/1, NO TAMANHO GRANDE, TIPO LONGO COM COMPRIMENTO DE 10CM ABAIXO DOS JOELHOS, MODELO UNISSEX, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDOS, COM MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS CHAPADOS, SENDO 02 BOLSOS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM LOGOTIPO PERSONALIZADO ESTAMPA, COM GOLA TIPO BLAZER, JALECO NA COR BRANCA	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 102159100582023OC00023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.340.806/0001-40 *VENCEDOR*	CARLOS ROBERTO DA SILVA 34618291885 Marca: OPÇÕES E ESTILO Fabricante: Fabricante não informado	RS 69,00
28.439.173/0001-20	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Marca: priori Fabricante: Fabricante não informado	RS 70,00
27.250.354/0001-40	PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFECCAO E COMERCIO Marca: Lucyffaz Fabricante: Fabricante não informado	RS 75,00

Item 17: Macacão tipo SAMU

Preço Estimado: R\$ 578,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 578,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 578,83
Quantidade	Descrição	Observação	
25 Unidades	Macacão tipo SAMU		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 268,50**
 Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquí

Data: 17/07/2023 13:34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. Licitação Exclusiva As Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: **MACACÃO CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU – Especificações técnicas: Macacão em tecido tipo rip stop, 67% poliéster e 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul- marinho. Abertura frontal, com - MACACÃO CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU – Especificações técnicas: Macacão em tecido tipo rip stop, 67% poliéster e 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul-marinho. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com língua reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5 cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas, demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito, (bordado deve ser feito diretamente no tecido, não é permitido "patch"). As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo (ANEXO). Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra. A empresa deverá fornecer tabela/guia de medidas para a escolha dos tamanhos, contendo largura das costas, altura, comprimento da manga, largura da manga e largura do abdome. Tamanhos serão definidos no ato da contratação: M, G, GG, XG, GG1, EXG.**

Identificação: 246507

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.438.323/0001-31 *VENCEDOR*	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	RS 267,50
Marca: próprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: próprio		
17.142.916/0001-89	NANDAMELOS UNIFORMES LTDA	RS 268,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI	RS 268,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	RS 268,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.404.458/0001-20	Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio - ME	RS 268,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 880,00

Inc. II, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pomal
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pomal

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de fardamentos e acessórios de diferentes modelos e tamanhos destinados a servidores de diversas secretarias e alunos da rede municipal de ensino...

Descrição: **MACACÃO SAMU: Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joe - MACACÃO SAMU: Possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. As peças são confeccionadas no tecido techno rit stop da Santista, composição 67% Poliéster e 33% Algodão. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direito do tórax para uso de identificação. TAMANHOS; P,M,G,GG e XG.**

Data: 27/03/2023 20:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 229718
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.180.328/0001-25 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 880,00
Marca: ATEXTIL Fabricante: ATEXTIL Modelo: Samu		
08.957.460/0001-14	CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI	RS 880,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 588,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristalina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Confeccção de Uniformes para os profissionais de diversos setores da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Atenção Especializada, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU....

Descrição: **Uniformes tipo macacão para SAMU 192: confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da saúde). Confeccionado em tecido terbrin pré encolhido composto por 67% fibra poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores - Uniformes tipo macacão para SAMU 192: confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da saúde). Confeccionado em tecido terbrin pré encolhido composto por 67% fibra poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho nº 19-4010 conforme a Escala de cores Pantone. Gola em fechamento por velcro, tipo padre. Com abertura frontal, devendo esta abertura iniciar cerca de 5 cm acima do acavalo, com zíperes grossos e plásticos pretos com uma entretelada cilíndrica interna em toda extensão para facilitar. Na cintura: elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando a ajuste na cintura. Com reforço triplo em tecido nos pontos de maior tensionamento físico (cotovelos e joelhos). Acabamento com corte reto nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro. Costas com pala. Item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina sem custo adicional. ENCAMINHAR AMOSTRA DO MACACÃO.**

Data: 02/03/2023 18:30
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 224979
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.996.110/0001-95 *VENCEDOR*	PETTER UNIFORMES EIRELI Marca: PETTER UNIFORMES Fabricante: PETTER UNIFORMES Modelo: MACACÃO	RS 332,38
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 364,00
33.808.275/0001-05	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 400,00
36.764.774/0001-36	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 588,00
33.993.442/0001-35	SELLBRIM CONFECCOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 700,00
10.460.635/0001-25	FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 750,00
07.128.303/0001-33	ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 840,00

Item 18: Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município

Quantidade	Descrição	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos	Observação
15 Unidades	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	RS 132,88 (un)	-	RS 132,88	RS 132,88	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 186,50

Inv. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Data: 20/03/2023 09:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Confeção e Fornecimento de Uniformes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - BATA PARA VISTORIAESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA BATA – Confeccionada em tecido em estampa de cor predominante AZUL MARINHO fechado, TECHNO RIP STOP da SANTISTA ou similar, (conforme amostra) dispendo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 33% algodão e 67% poliéster; peso de 210 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28,00kgf; resistência à tração (urdume): 57,00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3,20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3,20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETOConfeccionada em tecido rip stop, na cor azul marinho, com mangas compridas, botão na frente, com 2 bolsos laterais externos e 2 faixas reflexivas contornando toda a bata, em 2 cores. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO II DO EDITAL.	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:925387
	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 28
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.366.508/0001-90 *VENCEDOR*	M R MANANIN COMERCIAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 173,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	RS 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 105,00
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA	Data: 06/09/2023 08:25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ DETRAN/AP.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: BATA VISTORIA - Material: BRIM 100%algodão; Tipo: vistória; Tamanho: a definir; Cor: verde e azul, faixas reflexivas; Características adicionais: gola tradicional; Projeto: conforme o modelo do órgão; Informações adicionais: fechamento frontal com botões, - BATA VISTORIA - Material: BRIM 100%algodão; Tipo: vistória; Tamanho: a definir; Cor: verde e azul, faixas reflexivas; Características adicionais: gola tradicional; Projeto: conforme o modelo do órgão; Informações adicionais: fechamento frontal com botões, bolsos com lapela, bordado o logotipo do órgão,a palavra VISTORIA e nome do órgão nas costas.	Identificação: 11633713000109-1-000005-2023
	Lote/Item: 1/2160
	Ata: N/A
	Homologação: 22/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: Ind - 1 - unidade
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.302.792/0001-63	W Z C VIEIRA - ME	RS 105,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 120,00
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Data: 10/03/2023 01:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: UNIFORME PERSONALIZADO (CONJUNTO) BATA + CALÇA, MANGAS CURTAS, NA COR CINZA, CONFECCIONADA EM BRIM, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, DECOTE V, COM LOGOMARCA PREFEITURA DE ALAGOA NOVA PB EM SERIGRAFIA E FITAS REFLETIVAS. FUNÇÃO COVEIRO - UNIFORME PERSONALIZADO (CONJUNTO) BATA + CALÇA, MANGAS CURTAS, NA COR CINZA, CONFECCIONADA EM BRIM, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, DECOTE V, COM LOGOMARCA PREFEITURA DE ALAGOA NOVA PB EM SERIGRAFIA E FITAS REFLETIVAS. FUNÇÃO COVEIRO	Identificação: 226423
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: CJ
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	RS 80,00
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL		
22.226.670/0001-63	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	RS 108,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	RS 109,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
28.596.448/0001-39	RIACHAO UNIFORMES LTDA	RS 111,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA.	RS 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	RS 130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	RS 160,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
35.496.595/0001-00	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RS 161,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 120,00**

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Data: 10/03/2023 01:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA	Modalidade: Pregão
Descrição: UNIFORME PERSONALIZADO (CONJUNTO) BATA + CALÇA MANGAS CURTAS, NA COR CINZA, CONFECCIONADA EM BRIM, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR CINZA, DECOTE V, COM LOGOMARCA PREFEITURA DE ALAGOA NOVA PB EM SERIGRAFIA E FITAS REFLETIVAS. FUNÇÃO: PINTOR - UNIFORME PERSONALIZADO (CONJUNTO) BATA + CALÇA MANGAS CURTAS, NA COR CINZA, CONFECCIONADA EM BRIM, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR CINZA, DECOTE V, COM LOGOMARCA PREFEITURA DE ALAGOA NOVA PB EM SERIGRAFIA E FITAS REFLETIVAS. FUNÇÃO: PINTOR	SRP: NÃO
	Identificação: 226423
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: CJ
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	RS 80,00
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL		
22.226.670/0001-63	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	RS 108,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	RS 109,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
28.596.448/0001-39	RIACHAO UNIFORMES LTDA	RS 111,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA.	RS 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.358.710/0001-37	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	RS 130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	RS 160,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.496.595/0001-00	DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RS 161,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 19: Sapatilha feminina tamanho diverso.

Preço Estimado: RS 124,32 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 124,32	Média dos Preços Obtidos: RS 124,32
Quantidade	Descrição	Observação	
25 Unidades	Sapatilha feminina tamanho diverso.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 101,95
Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Data: 18/09/2023 09:00
Objeto: Fornecimento de KIMONOS e ROUPAS DE BALLEE, para o PROJETO DE JUDÔ e PROJETO DE BALLEE que atenderá Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo I e II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sapatilha feminina - Sapatilha Feminina Material: Lona Resistente , Solado: Sintético , Características Adicionais: Antiderrapante, Solado Em Copolimero De Etileno	SRP: NÃO
CatMat: 262657 - SAPATILHA FEMININA	Identificação: NºPregão:352023 / UASG:989677
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/09/2023 08:52
	Homologação: 27/09/2023 14:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Par
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.941.799/0001-81	PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA	RS 99,99
VENCEDOR		
Marca: Própria		
Fabricante: Própria		
Modelo: Próprio		
24.766.468/0001-50	WOOLPHY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 100,00
Marca: WOOLPHY		
Fabricante: WOOLPHY		
Modelo: SAPATILHA		
21.938.468/0001-00	PAIXAO PELA DANCA CONFECOES LTDA	RS 101,90
Marca: PROPRIA		
Fabricante: PROPRIA		
Modelo: 002		
07.128.303/0001-33	ART MIDIA COMERCIO. REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	RS 102,00
Marca: ENCANTADA		
Fabricante: ENCANTADA		
Modelo: SAPATILHA		
31.315.649/0001-25	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	RS 102,50
Marca: so dança		
Fabricante: so dança		
Modelo: so dança		
33.088.750/0001-16	R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 352,00
Marca: CAPEZIO		
Fabricante: CAPEZIO		
Modelo: GINASTICA		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 145,32
Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Objeto: Aquisição de material de consumo para realização das ações do "Projeto Fortalecendo Vidas em Rio Branco - Acre", de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 902189/2020/CGPGC/SENAJUS/MJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Sapatilha - Sapatilha Material: Tecido , Cor: Rosa , Aplicação: Ballet Classico , Características Adicionais: Meia Ponta, Bico Redondo, Sola Dupla , Tamanho: Sob Medida

CatMat: 460771 - SAPATILHA

Data: 14/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:802023 / UASG:925509

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/09/2023 15:38

Homologação: 05/10/2023 13:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.531.615/0001-44 *VENCEDOR*	H.J.RODRIGUES FILHO	RS 145,32
Marca: RYTIMON Fabricante: RYTIMON Modelo: DANÇA TECIDO		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 125,00
inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ **Data:** 31/08/2023 08:30

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamentos para as Bandas de Músicas do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré/RN., **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522023 / UASG:926449

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/11/2023 13:26

Homologação: 14/12/2023 13:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90

Unidade: Par

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.486.081/0001-78 *VENCEDOR*	MACINI COMERCIO E	RS 70,00
Marca: SM Fabricante: SM Modelo: SAPATILHA		
43.434.965/0001-03	NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA	RS 180,00
Marca: CONFORME EDITAL Fabricante: CONFORME EDITAL Modelo: SAPATILHA FEMININA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 125,00
inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



FLS Nº
 PROC. Nº Ades 001/24
 FABRICA 2

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.
Descrição: Sapato social feminino tipo sapatilha, confeccionado em couro, estampa lisa, palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, salto 2,5 cm, na cor preta. Tamanhos: 33 ao 40 (grade: à definir) (conforme anexo i). - Sapato social feminino tipo sapatilha, confeccionado em couro, estampa lisa, palmilha em EVA recoberta com tecido antimicrobiano, salto 2,5 cm, na cor preta. Tamanhos: 33 ao 40 (grade: à definir) (conforme anexo i).

Data: 17/04/2023 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01179647000195-1-000017-2023
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Par
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.486.081/0001-78	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	RS 125,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 20: Chapéu com detalhe de corda para amarrar

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: RS 66,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 66,38	Média dos Preços Obtidos: RS 66,38	Observação
50 Unidades	Chapéu com detalhe de corda para amarrar					

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 66,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA BATALHAO NAVAL
Objeto: Material para comsoc 2
Descrição: BONÉ - BONÉ. MATERIAL CORPO TECIDO RIPSTOP, MATERIAL ABA TECIDO RIPSTOP, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO TRADICIONAL, COR PRETA, TIPO IMPRESSÃO BORDADO EM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO SOB MEDIDA.
Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 274/2023 / UASG: 731050
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.202.447/0001-62	28.202.447 VANIA COELHO DAMASCENO	RS 66,00
VENCEDOR		
Marca: diversos		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 66,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.710.270/0001-40	VENCEDOR* FERNANDES	RS 66,63
<p>Objeto: Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA.</p> <p>Descrição: Bone - saúde com agenteBone tipo americano personalizado. Confeccionado em tacetl (copa e aba); tamanho médio, altura padrao, com aba dianteira lavavel, curva e largaz; regulador traseiro do mesmo tectl e largaz; regulador traseiro do mesmo tectl e largaz; regulador traseiro do mesmo tectl americano personalizado. Confeccionado em tacetl (copa e aba); tamanho médio; altura padrao, com aba dianteira lavavel, curva e largaz; regulador traseiro do mesmo tectl</p> <p>Quantidade: 24 Unidade: unidade UF: SC</p>		
<p>Data: 22/09/2023 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: NÃO Identificação: 21416_102023 Lote/Item: 2/1 Aia: Link Aia Fonte: https://comprasbr.com.br</p>		

Preço (Cursos Lances Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 RS 66,63

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.123.467/0001-91	NEUSA CONFECOES COMERCIAL LTDA	RS 120,00
37.360.050/0001-90	CLYDISON CAMPOS MULLER 01961999218	RS 80,00
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	RS 53,00
30.699.701/0001-21	AGS CONFECOES LTDA	RS 49,50
<p>Objeto: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</p> <p>Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de trajes sociais, uniformes operacionais e de identificação, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos</p> <p>Descrição: Bone - Bone Material Corpor. Tecido Kipsiop. Modelo: Gorto Com Pala Moie. Cor: Cagui, Características Adicionais: Reforço De Couro Na Parte Superior. Tamanho: Sob Medida</p> <p>Quantidade: 24 Unidade: Unidade UF: RO</p>		
<p>Data: 20/03/2023 14:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:70024 Lote/Item: 2/12 Aia: Link Aia Adjudicação: 10/05/2023 15:33 Homologação: 17/05/2023 19:00 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p>		

FLS Nº
 PROC. Nº 001/23
 2

FLS N.º
 PROC. Nº 001/20
 RITMICA

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Prefeitura Municipal de Consolidação/MG
 pncnconsolidacao-transparencia.gpedcloud.com.br
 Data: 02/02/2024 12:59:32
 Acessar a fonte aqui
- 2 - Portal de Compras Públicas
 www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3 - Prefeitura Municipal de Caracol/MIS
 web.qualitysystemas.com.br/processos_leilao/prefeitura_municipal_de_caracol
 Data: 22/11/2023 09:34:31
 Acessar a fonte aqui
- 4 - Bolsa Eletrônica de Compras
 www.bec.sp.gov.br
- 5 - Prefeitura Municipal de Terenos/MIS
 web.qualitysystemas.com.br/processos_leilao/prefeitura_municipal_de_terenos
 Data: 22/11/2023 08:40:58
 Acessar a fonte aqui
- 6 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR
 54.207.215.6/projeto/index.asp?acao=1&item=2
- 7 - Compras MIT
 cidadao.tec.mt.gov.br/licitacao
- 8 - Licitamer - Licitações Eletrônicas 4.0
 licitamer.com.br
- 9 - Compras BR
 https://comprasbr.com.br/
- 10 - Portal Nacional de Contratações Públicas
 https://www.gov.br/pncp/pt-br
- 11 - FIEAMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
 egov.paradigmas.com.br/fiemt/Default.aspx
- 12 - ComprasNet
 www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13 - Bolsa de Licitações e Leilões
 https://billecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
- 14 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
 www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data:
 Acessar a fonte aqui

Data: 09/01/2024 17:03:06
 Acessar a fonte aqui

Data: 26/10/2023 13:14:01
 Acessar a fonte aqui

Data:
 Acessar a fonte aqui

Data: 23/11/2023 10:33:22
 Acessar a fonte aqui

Data: 30/01/2024 12:02:34
 Acessar a fonte aqui

Data: 19/04/2023 12:24:06
 Acessar a fonte aqui

Data: 22/03/2024 14:47:42
 Acessar a fonte aqui

Data: 27/02/2024 15:03:54
 Acessar a fonte aqui

Data: 27/02/2024 16:28:55
 Acessar a fonte aqui

Data: 22/11/2023 09:34:31
 Acessar a fonte aqui

Data: 12/04/2023 15:21:36
 Acessar a fonte aqui

Data: 02/02/2024 12:59:32
 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Ofício: 1010.01/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Sr.º

Sr. José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal de Água Branca/PI

Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr.º Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do CPF nº 269.662.553-00, perante V. Senhoria requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de “carona” a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO”.

A mesma gerenciada por essa administração municipal, firmada com a empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, manifestando interesse nos itens “conforme tabela anexo”, em sua totalidade 50% (cinquenta por cento) da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	2.000	R\$ 27,90	R\$ 55.800,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	20	R\$ 141,90	R\$ 2.838,00
5	Boné	PRÓPRIA	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 139,90	R\$ 4.896,50
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 119,90	R\$ 4.196,50
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº *Ades 001/24*
RIBRICA _____



12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	30	R\$ 86,99	R\$ 2.609,70
15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	25	R\$ 405,99	R\$ 10.149,75
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	150	R\$ 106,99	R\$ 16.048,50
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	25	R\$ 457,99	R\$ 11.449,75
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	25	R\$ 116,99	R\$ 2.924,75
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	50	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
VALOR TOTAL					R\$ 173.960,45

Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Editais de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.28 09:14:11 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 001.1202/2024. ÁGUA BRANCA - PI, 14 de março de 2024

Ao Exmo. Sr.
Enoquete Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal de PASTOS BONS-MA

Assunto: Autorização Para Adesão ao Registro de Preços da Concorrência nº. 003/2023, **AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA-PI.**

Senhor Secretário:

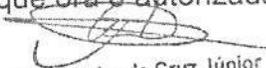
Venho através deste informar a V. Exa. da concordância do Município de ÁGUA BRANCA - PI, quanto à solicitação de adesão do Município de PASTOS BONS - MA - PI ao Sistema de Registro de Preços – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – SRP/PMAB-PI, de acordo com os quantitativos solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados na referida Concorrência:

- I – Opinião Técnica Administrativa
- II – Termo de Cooperação Técnica
- III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial dos Municípios
- IV – Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços
- V – Controle de Liberação
- VI – Publicações do Aviso do Edital
- VII – Edital
- VIII – Ata das Sessões
- IX – Cópia da Homologação e Adjudicação
- X – Ata de Registro de Preços
- XI – Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023.

Em razão do exposto, o Município de PASTOS BONS-MA pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,


José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N° _____
PROC. N° Ades 006/24
RUBRICA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001.0006976/2023

**ADESÃO N° 006/2024 – ÁGUA
BRANCA -PI**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS
BONS - MA- PI**

**ADESÃO AO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO n° 030/2023 –
PMAB – PI, OBJETO: BENS
COMUNS**

MARÇO/2024



UMA
 CIDADE
 PARA
 TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Ofício: 1010.01/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Sr.º

Sr. José Ribeiro da Cruz Junior
 Prefeito Municipal de Água Branca/PI

Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do CPF nº 269.662.553-00, perante V. Senhoria requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de “carona” a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO”.

A mesma gerenciada por essa administração municipal, firmada com a empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, manifestando interesse nos itens “conforme tabela anexo”, em sua totalidade 50% (cinquenta por cento) da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	2.000	RS 27,90	R\$ 55.800,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	20	RS 109,90	R\$ 2.198,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	20	RS 141,90	R\$ 2.838,00
5	Boné	PRÓPRIA	100	RS 28,90	RS 2.890,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	60	RS 129,90	RS 7.794,00
7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	30	RS 94,90	RS 2.847,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	RS 139,90	RS 4.896,50
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	RS 119,90	RS 4.196,50
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	300	RS 31,90	R\$ 9.570,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	250	RS 35,90	RS 8.975,00



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	RS 21,90	RS 4.380,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	RS 41,50	RS 4.150,00
14	Coletes em Brim para vigilância sanitária	PRÓPRIA	30	RS 86,99	RS 2.609,70
15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	25	RS 405,99	RS 10.149,75
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	150	RS 106,99	RS 16.048,50
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	25	RS 457,99	RS 11.449,75
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	15	RS 112,90	RS 1.693,50
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	25	RS 116,99	RS 2.924,75
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	50	RS 41,99	RS 2.099,50
VALOR TOTAL					RS 173.960,45

Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Editais de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.28 09:14:11 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Adesão nº 006/2024 – ÁGUA BRANCA

Pedido de adesão provisória ao Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 008/2023 – PMAB, para Aquisição de Bens Comuns pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA.

1. Breve Relatório

Chegaram os autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – PMAB**, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA** através do Ofício nº 1010.01/2024-PMPB, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023, especificamente: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Fornecimento de Fardamentos e Uniformes para o município de Água Branca-PI**, que tem por objeto a aquisição de Bens Comuns conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela Prefeitura, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

2. Fundamentos

A – Conceitos e legislação

Sistema de Registro de Preços – SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no Art.2º, I, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, qual seja: “I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e PREGÃO ELETRÔNICO e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse Sistema como:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

A Ata de Registro de Preço é instrumento jurídico que tem finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que Ata de Sessão de Licitação e nem mesmo contrato.

O Decreto Nº 7.892/13, Art. 2º, inciso II, define a Ata de registro de preços como:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Logo, a Ata de Registro de Preço é documento indispensável nos procedimentos licitatórios com registro de preço, e tem a finalidade de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estas estão as obrigações, o preço, as quantidades e qualidades.

A Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez que há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

"carona" consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

A adesão é disciplinada no âmbito Federal pelo Art. 22º, §§ 1º a 3º, do Decreto N° 7.892/13, cuja dicção é a seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A autorização para a Adesão é única e exclusiva para as licitações realizadas com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuamos no capítulo anterior, como por exemplo, o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante, o "carona", é imposta uma série de limites efetivarem a Adesão, como, dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde que condicionada a não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

B - Regras para o carona

Além da manifestação do órgão não participante onde este demonstra seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário:

A autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciador da Ata para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre as partes;

A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que este não se encontra obrigado a fornecer os mesmos preços em domicílio diferente daquela para qual ofertou preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Não pode a aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata, que se limitam a cem por cento - § 3, art. 22, Decreto 7.892/13, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao Art. 3° da Lei 8.666, bem como todos os outros princípios descritos; O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantajosidade da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.

C - Vigência



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Protes 001/24
RUBRICA _____

A autorização para uso de Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar a próprio ata, sendo os contratos advindos dela regidos por prazo diferentes da Ata de acordo com o Art. 57 e s.s. da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Realizado o instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizada sua publicação, não nos parece haver óbice à autorização do uso de Ata de SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por esta Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PI, desde que resguardados os limites legais.

Acrescente-se que a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 está em plena consonância com o Decreto Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2023.

ÁGUA BRANCA - PI, 11/03/2024

André Lucas Andrade Pereira
Gerente SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA e

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024**

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAB-PI nº. 006/2024.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAB-PI nº. 006/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI.

Objeto: Adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, preços registrados nas Atas do SRP/PMAB-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS– **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023.**

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

QUANTIDADES LIBERADAS: De acordo com a solicitação.

ÁGUA BRANCA – PI, 15 de março de 2024.


José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal
José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal



Id:OE28A083ACFOCE89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAB-PI nº. 006/2024.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAB-PI nº. 006/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSA/MA x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI.
Objeto: Adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSA/MA ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSA/MA, preços registrados nas Atas do SRP/PMAB-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS- PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: De acordo com a solicitação.

ÁGUA BRANCA - PI, 15 de março de 2024.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:OE28A083ACFOCF65



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CONTRATO N.º533/2024). Este contrato tem como fundamento legal o art. 37, IX da Constituição Federal em acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 394, de 03 de agosto de 2010 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º: 980.264.883-34, Prefeito Municipal, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª CLEONEIDE DE SOUSA SANTOS, pianense, casada, RG. 2.316.813-SSP-PI, CPF-037.210.553-06, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, Bairro Campo Novo, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominado CONTRATADA, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais autônomos de função de Auxiliar Serviços Gerais, sem vínculo empregatício, de acordo com as necessidades detectadas pela Administração e que sejam compatíveis com suas atribuições na forma da legislação vigente.

2. DA FUNÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA exercerá as funções inerentes à função de Auxiliar Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo, a qualquer tempo e, em conformidade com o melhor interesse da Administração, ser transferida ou remanejada, em caráter temporário ou definitivo para outra unidade de saúde, que abrangia a competência do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- a CONTRATADA, por força deste instrumento jurídico, obriga-se a desempenhar a função de Auxiliar Serviços Gerais, com jornada trabalho equivalente a 40h (quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA- Em caso de necessidade da Administração, poderá a CONTRATADA realizar horas extraordinárias, que serão pagas na forma da Lei. Será admitida, excepcionalmente, compensação de horas, desde que previamente combinada entre as partes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CLÁUSULA QUARTA- É de competência da CONTRATADA: o atendimento da oferta e competências referentes à Assistência Social, no âmbito de competência do Município.

CLÁUSULA QUINTA- São atribuições da CONTRATADA:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais autônomos de Assistência Social, sem vínculo empregatício, de acordo com as necessidades detectadas pela Administração e que sejam compatíveis com suas atribuições na forma da legislação vigente.

4. DA REMUNERAÇÃO E DOS DESCONTOS LEGAIS

CLÁUSULA OITAVA- Em contraprestação aos seus serviços profissionais, a CONTRATADA perceberá a importância mensal de um salário mínimo vigente do país, a título de pró-labore profissional.

CLÁUSULA NONA- O pagamento mediante depósito em conta corrente em nome da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- Este contrato terá como fonte pagadora a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo base de cálculo para os descontos legais e/ou tributáveis o valor constante na cláusula oitava, e serão realizados na forma da legislação vigente.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato de prestação de serviços profissionais autônomos possui prazo determinado e improrrogável, iniciando-se em 03 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos moldes da Lei Municipal n.º: 394, do 05 de agosto de 2010.

6. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais e plenamente justificáveis, nos quais o prazo poderá ser reduzido para 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Este contrato poderá ainda rescindir-se em comum acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo de Distrato, neste caso independente de prazo ou comunicação.

7. DO FORO DE COMPETÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro da Comarca de Água-Branca - PI, para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca- PI, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
CONTRATANTE

Cleoneide de Sousa Santos
CLEONEIDE DE SOUSA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Danielle Carlos Nunes da Silva
TESTEMUNHA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
MUNICÍPIO e

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 006/2024 – SRP - PMAB - PI

**PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI E
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**

**Ata SRP nº 008/2023 – PMAB/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PMAB/SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, CNPJ 06.554.760/0001-27, com sede na Av. João Ferreira, nº 555, CEP: 64.460-000, representada pelo Sr. **José Ribeiro da Cruz Júnior - Prefeita Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 1000, Centro – PASTOS BONS - MA – PI, CEP 65.870-000, neste termo representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Enoquete Ferreira Mota Neto – Prefeito Municipal**, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PMAB/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PMAB/SRP**, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PMAB/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Água Branca - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023 - PMAB/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP n° 008/2023 - PMAB/SRP publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de novembro 2023 • Edição IVCMXLVI, pág. 230-231, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.


ÁGUA BRANCA/PI, 12 de março de 2024.
José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeita Municipal de ÁGUA BRANCA - PI
1ª Partícipe

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RIBRICA e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

Enoquete Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal de PASTOS BONS-MA
2º Participe

AUTORIZAÇÃO DE USO
DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 006/2024 – ÁGUA BRANCA

Ref. Termo de Cooperação Técnica Nº 006/2024 – SRP - PMAB -PI
Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PMAB/SRP**
Objeto: Bens Comuns

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
Ato de requisição: Ofício nº 1010.01/2024-PMPB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	2.000	R\$ 27,90	R\$ 55.800,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	20	R\$ 141,90	R\$ 2.838,00
5	Boné	PRÓPRIA	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 139,90	R\$ 4.896,50
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 119,90	R\$ 4.196,50
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 -CNPJ: 06.554.760/0001-27

14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRI A	30	R\$ 86,99	R\$ 2.609,70
15	Coturno cano longo	PRÓPRI A	25	R\$ 405,99	R\$ 10.149,75
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRI A	150	R\$ 106,99	R\$ 16.048,50
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRI A	25	R\$ 457,99	R\$ 11.449,75
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRI A	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRI A	25	R\$ 116,99	R\$ 2.924,75
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRI A	50	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
VALOR TOTAL					R\$ 173.960,45

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP abaixo:

Observações:

1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses da data da homologação do certame, contido no extrato de ata de registro de preços publicado e que segue em anexo a esta.

2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3 – A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.

4 – O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

5 – A ata de registro nº 008/2023 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo nº 003/2023.

Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PMAB/SRP** devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.

3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

Por meio deste AUTORIZO o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência.

ÁGUA BRANCA, 13 de fevereiro de 2024

André Lucas Andrade Pereira
Gerente SRP


José Ribeiro da Cruz Júnior
Jose Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeita Municipal de ÁGUA BRANCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
-CNPJ: 06.554.760/0001-27

PROCESSO ADESAO 005/2024.

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 005/2024.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI.

ADERENTE: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA .

Ref. - Ofício nº 1010.01/2024-PMPB

Para: GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DO SRP/PMAB-PI

Senhor Presidente/Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor das empresas registradas, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial 006/2024, publicado no DOM-PI, de 14 de novembro 2023 • Edição IVCMXLVI.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento = 05 (cinco) dias úteis.

ÁGUA BRANCA/PI, 13 de março de 2024

André Lucas Andrade Pereira
Gerente SRP
Responsável/Atendimento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PLS N°
PROC. N° Procs 001/24
PUB. Nº 2

ÁGUA BRANCA-PI, 23 de outubro de 2023.

Ao Sr.
AISLAN ALVES PEREIRA
Pregoeiro

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI... DESPESA QUE SE REALIZA MEDIANTE LICITAÇÃO. ELABORAÇÃO DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA E APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do processo para emissão de análise e aprovação jurídica do Edital e seus anexos, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz das leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Verifica-se que há solicitação do Secretário Municipal de Obras para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI..., PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.

Registra-se que estão presentes nos autos descrição dos produtos a serem adquiridos, juntada do ato de designação do pregoeiro e a autorização da autoridade competente para a realização dos Procedimentos Licitatórios.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e das leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o encontrado nos autos, a presente licitação está de acordo com as exigências da Lei do Pregão, veja-se:

Av. João Ferreira nº 555 Centro – CEP: 64.460-000 – Água Branca – Piauí • Fone: 86 3282-1141 /1142
www.aguabranca.pi.gov.br • Contato: cpl.pmaguabranca@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Assim, a escolha da modalidade licitatória pela Comissão Permanente de Licitações é perfeitamente adequada.

Como já constatado neste parecer, a fase interna está devidamente instruída com a juntada do ato de designação dos pregoeiros e autorização da autoridade competente para a realização dos Procedimentos Licitatórios.

Acerca das cláusulas constantes no edital e na minuta contratual ambas encontram-se em perfeita harmonia com as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

III – CONCLUSÃO

Frente aos fatos acima esposados pugna pela aprovação do presente procedimento.

Eis o parecer, SMJ.



Alexandre de Almeida Martins Lima
OAB-PI nº 274-B
Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº
PROC. Nº 001/2023
RUBRICA e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006976/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA (PI), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasmunicipaispmab.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	06/11/2023, às 7h30min
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	06/11/2023, às 7h31min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	06/11/2023, às 7h32min (HORÁRIO DE BRASÍLIA, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro.)
LOCAL: www.comprasmunicipaispmab.com.br	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação é composta de um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, com o valor total estimado de R\$ 416.416,80 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Proles 001/24
PÁGINA 2

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária e outras que se adicionarem no período de validade da ata de registro de preços:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2009.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2017.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 600

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2106.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 621

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2036.0000

FONTE DE RECURSOS: 500 / 660

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.2043.0000

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2099.0000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.comprasmunicipaispmab.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1 A presente licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, para cada item/lote licitado, cujo valor total não ultrapasse R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos 47, caput e 48, I, da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06, na forma do Decreto nº 8.538/2014, que regulamenta.

3.2.2 Visando ao cumprimento do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, notadamente, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o

incentivo à inovação tecnológica das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será observada, outrossim, a legislação municipal específica acerca da matéria (Lei Municipal nº 400/10).

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA e

artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

4.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá também enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente

nacional;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não-desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/24
RUBRICA _____

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (cinco reais).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, <http://www.comprasmunicipaispmab.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA e

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e/ou serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

B. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Protes 001/24
RUBRICA 2

- 8.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.19 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.20 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA e

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Certidão Negativa Correccional - CGU - PJ (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N° _____
PROC. N° Protes 001/24
RITMICA _____

documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e de documento de identificação dos sócios;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/20
RUBRICA

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 9.10.2, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos

documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

9.10.2.5. Em se tratando de bens para pronta entrega, aqueles cuja entrega seja efetivada em até 30 dias da solicitação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.538/15, as microempresas ou empresas de pequeno porte estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social já exigível nos termos da lei, bem como, por analogia, da cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos controlados, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.11.2 Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

9.11.3 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a licitante entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Protes 001/24
RUBRICA 2

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, salvo outro prazo maior estipulado pelo pregoeiro, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.2.3. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de

no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso

não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1.1. A vencedora deverá apresentar no ato da contratação o Programa de Integridade e/ou o Código de Ética/Conduta da Empresa, apontando medidas para prevenção de atos que atentem contra a Administração Pública e as penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

15.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato e Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos conforme Minuta de Contrato;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.4. Serão publicadas no **Diário Oficial dos Municípios** - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.5. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICA

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
MUNICÍPIO _____ e _____

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.comprasmunicipaispmab.com.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema PORTAL DE COMPRAS MUNICIPAIS no endereço eletrônico www.comprasmunicipaispmab.com.br.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasmunicipaispmab.com.br, sendo de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N° _____
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA _____ e

responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Poles 001/24
RUBRICA _____

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasmunicipaispmab.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. João Ferreira, nº 555 - Centro - ÁGUA BRANCA/PI, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ÁGUA BRANCA (PI), EM 23 DE OUTUBRO DE 2023

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição visa suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, para o desempenho de suas atividades rotineiras.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	4.000	RS 34,62	RS 138.480,00
2	Bermuda com lista na lateral	1.000	RS 36,64	RS 36.640,00
3	Bolsa tipo ACS	40	RS 115,75	RS 4.630,00
4	Bolsa tipo FUNASA	40	RS 163,00	RS 6.520,00
5	Boné	200	RS 33,43	RS 6.686,00
6	Bota couro tamanho diverso.	120	RS 130,55	RS 15.666,00
7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	60	RS 98,79	RS 5.927,40
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	70	RS 153,75	RS 10.762,50
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	70	RS 124,13	RS 8.689,10
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	600	RS 35,30	RS 21.180,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	500	RS 71,30	RS 35.650,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	400	RS 34,53	RS 13.812,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	200	RS 66,93	RS 13.386,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	60	RS 106,04	RS 6.362,40

15	Coturno cano longo	50	RS 414,94	RS 20.747,00
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	300	RS 111,28	RS 33.384,00
17	Macacão tipo SAMU	50	RS 473,75	RS 23.687,50
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	30	RS 116,98	RS 3.509,40
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	50	RS 121,31	RS 6.065,50
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	100	RS 46,32	RS 4.632,00

4 - **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei.

5. **FUNDAMENTO LEGAL** – LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

6. **DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:**

6.1 Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

7. **DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

7.1 Os produtos devem ser:

- a. de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- a. de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- b. entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- c. entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

8. **DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

8.1 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a. nome e *website* do fabricante;
- a. data do término da garantia;
- b. dados para acionamento da garantia.

9. **DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

9.1 Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

9.3 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **03 (cinco) dias corridos** contados da notificação da CONTRATANTE.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 Considerando as necessidades administrativas e a peculiaridade do objeto, a entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;
- 10.2 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

- 11.1 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria Requisitante ou do Setor de Compras, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:
- 12.1.1 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- 12.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- 12.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 12.1.4 Cumprir com a legislação aplicável.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 13.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Autorização de Fornecimento ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca;
- 13.2 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:
- 13.2.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- 13.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- 13.2.3 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 13.2.4 Após o recebimento provisório o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;
- 13.2.5 Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 13.2.5.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- 13.2.5.2 Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;
13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Prefeitura Municipal de Água Branca.

15. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

- 15.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 15.2 A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

15.3 Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 16.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 16.3 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 16.4 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 16.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 16.6 Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 17.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 17.1.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 17.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.1.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 17.1.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 17.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado
- 17.1.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 17.1.8 Comunicar a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 17.1.9 Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 17.1.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 17.1.11 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

PLS N°
PROC. N° *Atas 001/20*
RUBRICA *L*

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº ***/****.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) _____, na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200. , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo _____ do edital de Pregão nº/20. , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA e

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 20__.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

PLS N:
PROC. N° Protes 001/24
RUBRICA 2

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA (PI), E A EMPRESA *****

A Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do(a) *** (órgão contratante), com sede no(a) ***** , na cidade de ***** /Estado ***** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ***** , neste ato representado(a) pelo(a) ***** (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº *** , de ** de ***** de 20**, publicada no *Diário Oficial do Município de ÁGUA BRANCA (PI)* de ** de ***** de 20**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ***** inscrito(a) no CNPJ sob o nº ***** sediado(a) na ***** , em ***** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** , expedida pela (o) ***** e CPF nº ***** , tendo em vista o que consta no Processo nº ***** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ***** /20**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE ***** DEMANDAS DA/DO/DE ***** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FOL N° _____
PROC. N° Atos 001/24
MUNICÍPIO _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3. $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

6.4. R = Valor do reajuste procurado;

6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

6.6. I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades. 001/24
RUBRICA _____

- 6.7. $I =$ Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Portaria Nº *****, na função de fiscal *****.
- 8.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PI, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

9.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 3 (três) dias.

9.4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

9.4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

9.4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

9.4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

9.4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ES N°
PROC. N° Ades 001/22
MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4. fraudar na execução do contrato;

11.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.6. cometer fraude fiscal.

11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.9. Multa de:

11.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA 2

- 11.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 11.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.17. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Água Branca (PI), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Água Branca (PI) - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TECSON
PROC. Nº 001/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

Processo Licitatório nº 006/2023 - Objeto: Execução da continuidade das obras de implantação do Sistema de esgotamento sanitário do Cordeiro - SES Cordeiro, localizada nos bairros do Cordeiro, Ipubinga, Toróides e Engenho do Meio na Cidade do Recife/PE. Comunicamos o Resultado do Julgamento de Habilitação. Na abertura do certame compareceu apenas um concorrente composto por duas empresas.

Fica Habilitado O Consórcio Composto Pelas Empresas OLI Obras Técnicas Ltda (CNPJ Nº 09.545.355/0001-66) E Flamez Incorporação e Construção Ltda (CNPJ Nº 35.541.010/0001-19).

Findo o prazo recurso sem interposição de recurso, fica, desde já, marcada a sessão de abertura da preta para o dia 27/10/2023, às 14:30h, na sede da SESAN informações pelo site: www.portaldocompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga 217,110 andar do Empreder Torque, Casa Amarela, Recife/PE, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (R1) 3355-1631.

Recife, 19 de outubro de 2023.

SIMONE SILVA OSIAS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2023

PROCESSO Nº 29/2023. Objeto Nat. Serviço. Objeto Descr. Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação em paralelepípedo, sinalização, acessibilidade e drenagem de diversas vias na sede e elaboração de projeto de recapeamento asfáltico com sinalização pertencente ao município de Sairé/PE, com aprovação desses projetos junto aos órgãos Federais financiadores dos recursos no caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ 110.706,67 (Cento e dez mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/10/2023 às 08h00min (horário de Brasília). DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS/FASE DE LANCES: 27/10/2023, das 08h10min até às 14h10min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bósa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.compras.gov.br/home/login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal de Transparência/https://sairé.pe.gov.br/ e/ou na sala da CPL sito na Av. Cel. José Pessoa, 226, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé/PE, 23 de outubro de 2023

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 182/2023. Tipo: serviços. Objeto: Contratação de prestação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para consulta médica com especialidade em Psiquiatria, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezote mil reais). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br Recebimento das propostas: De 24/10/2023 às 08:00h até dia 09/11/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/11/2023 às 09h00.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 23 de outubro de 2023

MARIA DAS GRAÇAS BARROS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 178/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, ar-ventilação e outros equipamentos para rede Municipal, observadas as detalhamentos e especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 1.312.468,73 (um milhão quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: 24/10/2023 até dia 08/11/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 08/11/2023 às 09h00h.

Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 23 de outubro de 2023.

MARI LUCIA RODRIGUES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Básica, CAPS e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Dotação: Recursos Próprios do Município de São José do Egito. Recursos Previsto no QDD 2023 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Contrato Nº 00015/2023. Contratado: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor R\$431.000,00. Vigência de 24/10/2023 a 24/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Nº: 031/2023. CPL. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

A CPL da Prefeitura de Solidão - PE, por meio de seu Presidente, torna público a ato do dia 23/10/2023, referente ao PL 031/2023, TP 001/2023, onde recebe a envelope de documentação (da empresa ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31), em meio original, para autenticação da Proposta Técnica, nesta mesma fase e consequentemente marca a data de abertura do envelope para o dia 30/10/2023, às 10h 00min.

Desde já sintem-se todos os interessados e licitantes participantes deste certame, notificados, que sejam: ASSPLAN e CONTEMAX LTDA (CNPJ 06.949.023/0001-23), tudo na forma da lei 8.666/93, para posterior divulgação do resultado, encontrando-se os autos deste processo disponíveis às partes e a qualquer interessado junto a Prefeitura, na sala de licitação, localizada na Rua Cordeiro de Saqueira, 184, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000 Fone: Dax87-3830-1141 / 1140, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira; demais informações no site: www.solidao.pe.gov.br; ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeitura@hotmmail.com.

Em 23 de outubro de 2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 066/2023. Processo Licitatório nº 051/2023.

Tendo em vista impossibilidades temporárias de utilização da Sede Oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, situada à Praça Cel. Jeremias Parente de S&B, 21, Centro, Terra Nova - PE, a documentação de habilitação e a proposta comercial da Tomada de Preços 057/2023 será recepcionada nas instalações de sede provisória da Prefeitura, localizada à Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE), sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Com exceção do endereço, demais informações mantêm-se, tanto nos extratos de publicações quanto no Edital do Certame.

Terra Nova/PE, 23 de outubro de 2023.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXEU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Com Itens de Ampla Concorrência e Itens Exclusivos e Regionalizados Para ME-EPP. Processo nº 25/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 meses. Valor global estimado dos itens: R\$ 1.370.292,00. Recebimento das propostas: até as 09h do dia 07/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30hs do dia 07/11/2023. Local: Site: www.bnc.org.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro., ou por e-mail: cp@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grosso-PR (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br.

Xexeu/PE, 23 de outubro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

DEIGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023 - PMAB/PI

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos e uniformes para o município de Água Branca/PI. Valor estimado de R\$ 416.416,80. FR. PMS/REC. PRÓPRIOS. Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2023, a partir das 07:31min (Horário de Brasília).

Informações: CPL - Prefeitura Municipal de Água Branca/PMAB/PI, na Av. João Fátima, nº 555 - Bairro: Centro, em Água Branca/PI, CEP: 64.460-000. E-mail: cpl.pmsaguabranca@gmail.com.

Água Branca/PI, 23 de outubro de 2023

AISLAN ALVES PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - PMA/PI

Processo Administrativo Nº 02 1458/2023 - PMA/PI.

O Prefeito Municipal de Amarante/PMA/PI, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2023/PMA/PI, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia No Ramo da Construção Civil, Para Pavimentação de Vias Públicas Em Paralelepípedo Na Zona Urbana do Município de Amarante/PI, Conforme Especificações e Quantitativos Constantes No Projeto Básico, Convênio Nº 918548/2021/CODEVASF/PROPOSTA Nº 034467/2021, e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos com a empresa vencedora do certame: O DOS S. CAMPOS - ME, no valor de R\$ 279.152,42 (Cento e Setenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), que serão pagos conforme cronograma físico financeiro e solicitação feita por ordem de serviço.

Amarante/PI, 23 de outubro de 2023.

DEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - PMA/PI

Processo Administrativo Nº 02 1459/2023 - PMA/PI.

O Prefeito Municipal de Amarante/PMA/PI, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023/PMA/PI, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia No Ramo da Construção Civil, Para Pavimentação de Vias Públicas Em Paralelepípedo Na Zona Urbana do Município de Amarante/PI, Conforme Especificações e Quantitativos Constantes No Projeto Básico, Convênio Nº 916356/2021/CODEVASF/PROPOSTA Nº 031796/2021, e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos com a empresa vencedora do certame: O DOS S. CAMPOS - ME, no valor de R\$ 521.235,77 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), que serão pagos conforme cronograma físico financeiro e solicitação feita por ordem de serviço.

Amarante/PI, 23 de outubro de 2023.

DEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Prefeito





Id:12526861CB1D2751



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o PREFEITO MUNICIPAL, CONVOCA os abaixo relacionados, classificados em Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Professor Substituto para atuar na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, de acordo com o Edital Nº 001/2022, de 12.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 4492, de 14.01.2022, conforme homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 4512, de 11.02.2022, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. João Ferreira Nº 555, nesta cidade de Água Branca - PI, no horário das 07h e 30min. até as 13h e 30min. a partir do dia 03 de maio 2022, no prazo de 03 dias (três) para a apresentação da documentação necessária, discriminada no Edital Nº 001/2022, do teste seletivo para a área de concorrência, sob pena de ser (em) considerado(s) desistente(s) do Teste Seletivo.

Atenciosamente,

João Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Água Branca - PI, 02 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gabinete da Secretária
Rua Visconde Ferreira de Andrade, S/N - Nova Brasília
Cep: 64460-000 - Água Branca - PI
CNPJ: 06.554.760/0001-27 Fone: 33 3283-1414 / Fax: 33 3283 1142

Id:13B5ADDA28A72750



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 030/2023

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Processo Administrativo: 001.0066976/2023
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Fornecimento de Fardamentos e Uniformes para o município de Água Branca-PI.
Valor estimado de R\$ 416.416,80
FR: FMS/REC. PRÓPRIOS
Cadastro das Propostas: até 06 de novembro de 2023 às 07h30min.
Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2023, a partir das 07h31min.
Fase de Disputa de Lances: 06 de novembro de 2023, a partir das 07h32min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: <https://www.compras.municipal.spmaib.com.br/> e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
Endereço da Sala de CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: rpl.pnaguabranca@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 23 de outubro de 2023.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro

Id:01AB26BD68A52827



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Água Branca (PI), 23 de outubro de 2023.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Sra. Andreza da Cunha e Silva Leite, CPF: 830.362.373-72 para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 2.100,00 (dois e cem e reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal



FORTIFICADOR DO PAPEL

NOME	
PROFESSOR	JOÃO WILSON RODRIGUES DA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)

NOME	
PROFESSOR	JONAS NUNES DA SILVA

MATEMÁTICA (NO 1º ANO)

NOME	
PROFESSOR	ADONIAS LOPES DA SILVA

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gabinete da Secretária
Rua Visconde Ferreira de Andrade, S/N - Nova Brasília
Cep: 64460-000 - Água Branca - PI
CNPJ: 06.554.760/0001-27 Fone: 33 3283-1414 / Fax: 33 3283 1142



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TCS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
REITERAÇÃO L



Órgão : P. M. DE AGUA BRANCA

processo tce

LW-008025/23

processo administrativo

001.0006976/2023

procedimento

030/2023

data ult publicação

24/10/2023

data abertura

06/11/2023 07:31

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Fornecimento de Fardamentos e Uniformes para o município de Água Branca-PI.

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

25/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 030/2023
DATA: 07/11/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		45.690.263/0001-08		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	27,90	4000	111.600,00
0002 Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	32,90	1000	32.900,00
0003 Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	109,90	40	4.396,00
0004 Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	141,90	40	5.676,00
0005 Boné	PRÓPRIA	28,90	200	5.780,00
0006 Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	129,90	120	15.588,00
0007 Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	94,90	60	5.694,00
0008 Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	139,90	70	9.793,00
0009 Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	119,90	70	8.393,00
0010 Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	31,90	600	19.140,00
0011 Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	35,90	500	17.950,00
0012 Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	21,90	400	8.760,00
0013 Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	41,50	200	8.300,00
0014 Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	86,99	60	5.219,40
0015 Coluno cano longo	PRÓPRIA	405,99	50	20.299,50
0016 Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	106,99	300	32.097,00
0017 Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	457,99	50	22.899,50
0018 Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	112,90	30	3.387,00
0019 Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	116,99	50	5.849,50
0020 Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	41,99	100	4.199,00
QTD: 20			VALOR TOTAL:	347.920,90
			VALOR GERAL:	347.920,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

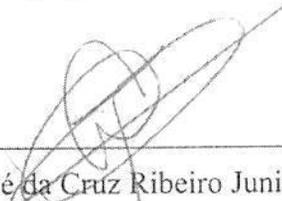
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2023, conforme documentos que instruem o processo.

Água Branca (PI), 07 de novembro de 2023.



José da Cruz Ribeiro Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Protes 001/24
RIBERICA e

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01.1311/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA (PI), E A EMPRESA **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida João Ferreira, 555, Centro, Água Branca - Piauí, representada pelo(a) Exmo^(o) Sr.^(o) Prefeito Municipal José Ribeiro da Cruz Junior RG nº1565253 SSP PI, CPF nº 980.264.883-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.690.263/0001-08 sediado(a) na **PC SEBASTIÃO MARTINS, 290, A, Centro**, em **FLORIANO - PI** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DIJALMA SOARES LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 288445, expedida pela (o) SSP - PI e CPF nº 130.361.493-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0006976/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2023, ARP 008-2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	4.000	RS 27,90	RS 111.600,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	1.000	RS 32,90	RS 32.900,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	40	RS 109,90	RS 4.396,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	40	RS 141,90	RS 5.676,00
5	Boné	PRÓPRIA	200	RS 28,90	RS 5.780,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	120	RS 129,90	RS 15.588,00

7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	60	RS 94,90	RS 5.694,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	70	RS 139,90	RS 9.793,00
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	70	RS 119,90	RS 8.393,00
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	600	RS 31,90	RS 19.140,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	500	RS 35,90	RS 17.950,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	400	RS 21,90	RS 8.760,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	RS 41,50	RS 8.300,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	60	RS 86,99	RS 5.219,40
15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	50	RS 405,99	RS 20.299,50
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	300	RS 106,99	RS 32.097,00
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	50	RS 457,99	RS 22.899,50
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	30	RS 112,90	RS 3.387,00
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	50	RS 116,99	RS 5.849,50
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	100	RS 41,99	RS 4.199,00

VALOR TOTAL=R\$ 347.920,90 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/20
RUBRICA e

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N° _____
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA _____

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RITERICA e

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Branca - PI, 13 de novembro de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

ANDRÉ LUCAS ANDRADE PEREIRA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DIJALMA SOARES
LIMA:1303614936
8

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.263/0001-08

EMPRESA

Francisco de Assis Canvalho Silva 012359123-61
Francisco Werley Ferraz Costa 091291633-45



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
 BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27

Id:1518F3B01F43AEE9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1511/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA (PT), B. A
 EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA

A Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida João Ferreira, 555, Centro, Água Branca - Piauí, representada pelo(a) Exmo(s) Sr(o) Prefeito Municipal José Ribeiro da Cruz Junior RG nº156253 SSP PI, CPF nº 980.264.883-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.263/0001-08 sediada(o) na PC SEBASTIÃO MARTINS, 290, A, Centro, em FLORIANO - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DIJALMA SOARES LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 208445, expedida pela (s) SSP - PI e CPF nº 130.361.493-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0006976/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 030/2023, ARP 008-2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e é próprio vencedor, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com logo em 04 cores	PRÓPRIA	4.000	R\$ 27,90	R\$ 111.600,00
2	Bermuda com listra na lateral	PRÓPRIA	1.000	R\$ 32,90	R\$ 32.900,00
3	Botão tipo ACS	PRÓPRIA	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
4	Botão tipo FUNDADA	PRÓPRIA	40	R\$ 141,90	R\$ 5.676,00

5	Bonê	PRÓPRIA	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
6	Bota com tampo diverso	PRÓPRIA	120	R\$ 128,90	R\$ 15.468,00
7	Calça Comprida Cálculon tamanho diverso	PRÓPRIA	60	R\$ 94,90	R\$ 5.694,00
8	Calça em Bril malha p/ agitar de uniformes tamanho diverso	PRÓPRIA	70	R\$ 139,90	R\$ 9.793,00
9	Camisa em Bril malha p/ agitar de uniformes tamanho diverso	PRÓPRIA	70	R\$ 119,90	R\$ 8.393,00
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso	PRÓPRIA	600	R\$ 31,90	R\$ 19.140,00
11	Camiseta gola polo tamanho diverso	PRÓPRIA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanho diverso	PRÓPRIA	400	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanho diverso	PRÓPRIA	300	R\$ 41,90	R\$ 12.570,00
14	Calça em Bril para vigilância tamanho diverso	PRÓPRIA	60	R\$ 86,99	R\$ 5.219,40
15	Colete com logo	PRÓPRIA	50	R\$ 405,99	R\$ 20.299,50
16	Jaleco branco personalizado tamanho diverso	PRÓPRIA	300	R\$ 106,99	R\$ 32.097,00
17	Macacão tipo RAMU	PRÓPRIA	50	R\$ 457,99	R\$ 22.899,50
18	Busa brim com 3 botões brim reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	30	R\$ 112,90	R\$ 3.387,00
19	Sapatilha brim tamanho diverso	PRÓPRIA	50	R\$ 116,99	R\$ 5.849,50

(Continua na próxima página)

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Branca - PI - 21 de dezembro de 2023

Contratante:

Prefeito Municipal - PI

André Lucas Andrade Pereira
 Gerenciador do SRP

Contratado(s):

AIRTON SIQUEIRA DE ALMEIDA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27

20	Chapas e materiais de coroa para amassar	PRÓPRIA	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------

R\$ 347.920,90 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 347.920,90 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e concursais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação não programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca (PM), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2009.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.5011.2017.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2011.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500 / 630
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2106.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500 / 631
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2036.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500 / 660
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.2043.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 PROJETO/ATIVIDADE: 13.352.0018.2099.0000
 FONTE DE RECURSOS: 500
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nova hipótese,

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante,

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetivado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias ao rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de composição financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX/100)/365
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações mensais e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

5.3. $R = V \cdot (I - I') / I'$, onde:
 5.4. R = Valor do reajuste procurado;
 5.5. V = Valor contratual a ser reajustado;
 5.6. I' = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 5.7. I = índice relativo ao mês do reajustamento;

5.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Portaria Nº 046 de 13 de abril de 2023 na função de fiscal de contratos.

7.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. A finalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscal, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 06.554.760/0001-27

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar iminatamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia em validade;
 - 8.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 8.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;
 - 8.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES-MP n. 5/2017;

8.4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 8.4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário do expediente da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PI, de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 8.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização no dia de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 3 (três) dias.
- 8.4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 8.4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagem de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante.
- 8.4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 8.4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Notificação, armando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exclui a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 8.4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, sendo constante a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 8.4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou do transporte inadequado.
- 8.4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 8.4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender às exigências no que diz respeito a prazo de entrega e de controle de qualidade, atendendo-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 10.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - 10.3. criar ou retardamento da execução do objeto;
 - 10.4. fraudar na execução do contrato;
 - 10.5. comportar-se de modo insidioso; ou
 - 10.6. cometer fraude fiscal.
- 10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.8. Advertência: por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 10.9. Multa de:
 - 10.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e o critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer o não-aceite do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 10.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 10.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 10.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover o rescisão do contrato;
 - 10.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 10.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 10.17. As sanções previstas nos subitens "I", "III", e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
 - 10.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.21. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 10.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 10.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - 10.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 10.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.790/0001-27

10.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
 - 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço das eventuais obrigações já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbê à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Água Branca (PI) - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Água Branca - PI 13 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI
CONTRATANTE

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

Id:0E2898564B91A98D



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79
e-mail: câmaraconceicao@bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO (Setor Público). Processo Administrativo Nº 001/2023. Contrato Administrativo nº 10/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal Conceição do Canindé.

CONTRATADO: IMPERIO PRIME VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 46.532.556/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Conceição do Canindé - PI, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Cássio Pereira dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa IMPERIO PRIME VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.532.556/0001-20, neste ato representado pela Sra. Jéssyca Maria Medeiros da Silva doravante denominado **CONTRATADO**.

Conceição do Canindé-PI, 26 de dezembro de 2023.

Antônio Cássio Pereira dos Santos
Antônio Cássio Pereira dos Santos
RG nº 2.486.575 SSP-PI
CPF/MF nº 010.655.123-09

Id:0B620D65907DA98F



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 74.045.527/0001-79

JUSTIFICATIVA DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Após contato direto com a empresa, foi possível negociar um melhor valor para esta administração pública, com a economia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais, sendo o valor readequado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Conceição do Canindé - PI, 22 de dezembro de 2022

Antônio Cássio Pereira dos Santos
Antônio Cássio Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
010.655.123-09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA (PI), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida João Ferreira, 555, Centro, Água Branca - Piauí, representada pelo(a) Exmo^(a) Sr.^(a) Prefeito Municipal José Ribeiro da Cruz Junior RG nº1565253 SSP PI, CPF nº 980.264.883-34 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023, processo administrativo n.º 001.0006976/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

f

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fardamento especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	4.000	RS 27,90	RS 111.600,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	1.000	RS 32,90	RS 32.900,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	40	RS 109,90	RS 4.396,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	40	RS 141,90	RS 5.676,00
5	Boné	PRÓPRIA	200	RS 28,90	RS 5.780,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	120	RS 129,90	RS 15.588,00

7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	60	RS 94,90	RS 5.694,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	70	RS 139,90	RS 9.793,00
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	70	RS 119,90	RS 8.393,00
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	600	RS 31,90	RS 19.140,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	500	RS 35,90	RS 17.950,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	400	RS 21,90	RS 8.760,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	RS 41,50	RS 8.300,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	60	RS 86,99	RS 5.219,40
15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	50	RS 405,99	RS 20.299,50
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	300	RS 106,99	RS 32.097,00
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	50	RS 457,99	RS 22.899,50
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	30	RS 112,90	RS 3.387,00
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	50	RS 116,99	RS 5.849,50
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	100	RS 41,99	RS 4.199,00

VALOR TOTAL=R\$ 347.920,90 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA e

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**
CNPJ: 06.554.760/0001-27

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA e

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Água Branca - PI, 13 de novembro de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

ANDRÉ LUCAS ANDRADE PEREIRA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.263/0001-08
EMPRESA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº *Poles 001/23*
RUBRICA _____ e



Ofício: 1010.01-A/2024-PMIG

Itaipava do Grajaú – MA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Dijalma Soares Lima

Administrador da empresa

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI.

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no artº 22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	2.000	R\$ 27,90	R\$ 55.800,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	20	R\$ 141,90	R\$ 2.838,00
5	Boné	PRÓPRIA	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
8	Calça em Brin caqui p/agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 139,90	R\$ 4.896,50
9	Camisa em Brin m/longa p/agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 119,90	R\$ 4.196,50
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	30	R\$ 86,99	R\$ 2.609,70



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° *Alves cor/24*
RUBRICA



15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	25	R\$ 405,99	R\$ 10.149,75
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	150	R\$ 106,99	R\$ 16.048,50
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	25	R\$ 457,99	R\$ 11.449,75
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	25	R\$ 116,99	R\$ 2.924,75
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	50	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
VALOR TOTAL					R\$ 173.960,45

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: cplpastosbonsma@gmail.com.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.28 09:12:31 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PARATY ESPORTE
PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 45.690.263/0001-08 Insc. Est. 19.712.093-8
Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro
64.800-078-Floriano-PI Fone (89) 99434-7757
paraty esporte@gmail.com

OFICIO N° 007/2024

Floriano 20 de março de 2024

Prezado Senhor,

À empresa **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ **45.690.263/0001-08**, sediada no Endereço: Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, LETRA A Centro, Floriano/PI, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONSA-MA; através de adesão a Ata de Registro de Preços N° 08/2023-CPL-PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023- SRP conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, nos termos e condições do edital, em 50% dos itens.

Desejamos votos de estima consideração,

Atenciosamente,

**DIJALMA
SOARES
LIMA:13036
149368**

Assinado digitalmente por DIJALMA
SOARES LIMA:13036149368
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=37975928030100, OU=presencial, CN=DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.20 14:13:17-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA-EPP

Djalma Soares Lima
Sócio gerente



PARATY ESPORTE
PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA-EPP
 CNPJ: 45.690.263/0001-08 Insc. Est. 19.712.093-8

PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	2.000	R\$ 27,90	R\$ 55.800,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	20	R\$ 141,90	R\$ 2.838,00
5	Boné	PRÓPRIA	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00
7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 139,90	R\$ 4.896,50
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 119,90	R\$ 4.196,50
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	250	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	30	R\$ 86,99	R\$ 2.609,70
15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	25	R\$ 405,99	R\$ 10.149,75
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	150	R\$ 106,99	R\$ 16.048,50
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	25	R\$ 457,99	R\$ 11.449,75

18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	25	R\$ 116,99	R\$ 2.924,75
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	50	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
VALOR TOTAL					R\$ 173.960,45

DECLARO: que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

DADOS BANCARIOS PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP AG.; 96-5 CC.: 68.787-1 BANCO DO BRASIL S/A.

FLORIANO (PI), 21 de março de 2024.

**DIJALMA
SOARES
LIMA:1303614
9368**

Assinado digitalmente por DIJALMA
SOARES LIMA:13036149368
ND: C=BR O=ICP-Brasil OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB OU=
RFB e-CPF A1 OU=EM BRANCO OU=
3107552800100 OU=Presencial CDE
DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.03.21 08:34:47.03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA-EPP

Djalma Soares Lima
Sócio gerente

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL: PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **DIJALMA SOARES LIMA**, brasileiro, São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, expedida em 02 de outubro de 2017, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, unipessoal, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a denominação social de: **PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e adotará o nome fantasia de: **PARATY ESPORTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

INÍCIO DAS ATIVIDADES - A sociedade iniciará suas atividades em 17 de março de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

SEDE SOCIAL - A sociedade terá a sua sede na Praça Sebastião Martins nº. 290 Letra A, Bairro Centro, nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP: 64800-078.

CLÁUSULA QUARTA

FILIAIS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUINTA

OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade será:
1422-3/00 – Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

CLÁUSULA SEXTA

CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000(trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um Real), cada uma, totalmente subscritas integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR RS	%
DIJALMA SOARES LIMA	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio, **DIJALMA SOARES LIMA**, com poderes e atribuições para administrar a sociedade, autorizados o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE - No caso de falecimento ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após o balanço patrimonial especial levantado na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação que disciplina essa forma societária, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – A sociedade declara que se enquadra na condição de: EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do artigo 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

FORO - Fica eleito o foro da comarca de Floriano, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinado o instrumento em uma única via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 17 de março de 2022

Dijalma Soares Lima
CPF nº. 130.361.493-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13036149368	DIJALMA SOARES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 14:20 SOB Nº 22200608264.
PROTOCOLO: 220168490 DE 17/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203377849. CNPJ DA SEDE: 45690263000108.
NIRE: 22200608264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.690.263/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
NOME EMPRESARIAL PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARATY ESPORTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC SEBASTIÃO MARTINS	NÚMERO 290	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 64.800-078	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARATYESPORTE@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 9434-7757/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 08:40:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.263/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:54 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **B771.1555.2A81.0BB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.690.263/0001-08
Certidão n°: 4081402/2024
Expedição: 17/01/2024, às 15:33:26
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.690.263/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Atualizar

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.690.263/0001-08
Razão Social: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: PC SEBASTIAO MARTINS 290 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720352537064040

Informação obtida em 12/03/2024 08:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
TRIBUTÁRIA e

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240345690263000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.712.093-8
NPJ/CPF
45.690.263/0001-08
NOME/RAZÃO SOCIAL
PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2024, ÀS 16:45:46

VÁLIDA ATÉ 09/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: FF5F-4280-BD96-B38B-7D47-C224-BDDC-DCA1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3294616

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 45690263000108, REPRESENTANTE LEGAL: DIJALMA SOARES LIMA

ENDEREÇO: PRAÇA DR SEBASTIÃO MARTINS

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

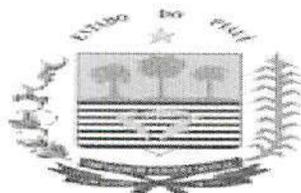
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 12 de Março de 2024 às 08 h 37 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3294616. Código verificador: C932C.E2C77.8CB92.59C34



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2402064569026300010801

RAZÃO SOCIAL PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
ENDEREÇO PCA SEBASTIÃO MARTINS 290 LETRA A;			BAIRRO OU DISTRITO Centro
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800078	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 45.690.263/0001-08		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.712.093-8	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2024, às 11:01:23**VÁLIDA ATÉ 06/04/2024****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>****Chave para Autenticação: DE5C-49FB-A957-C0AB-8F61-080E-E36A-0A8A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

NOME FANTASIA: PARATY ESPORTE

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Praça Sebastião Martins, 290

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 45.690.263/0001-08

ATIVIDADE: 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CERTIFICAÇÃO

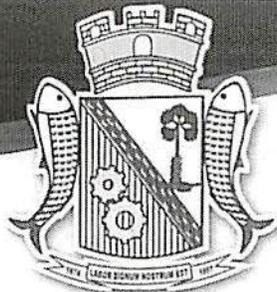
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 011185/2024

Emitido via Internet em: 15/02/2024

Válida até: 15/05/2024



FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA *2*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
255307	59460	159/2024	31/12/2024	11/01/2024

Contribuinte

Nome: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 45690263000108
Nome Fantasia: PARATY ESPORTE

Endereço

Logradouro: PC SEBASTIAO MARTINS
Bairro: CENTRO
Cidade: Floriano

Número: 290 LETRA A
CEP: 64800078
Estado: PI

Atividade Principal

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2025.

Lorena Moreira da Silva
Lorena Moreira da Silva

Diretora de Receitas

Lorena Moreira da Silva

Diretora de Receita
MAT.: 11612301

CNPJ 06.554.067/0001-54

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 355-1110

www.floriano.pi.gov.br



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração, possui a necessidade da **contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA.**

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado na **Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico N° 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI**, no qual a empresa **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, se consagrou vencedora.

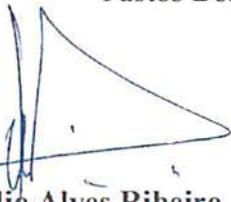
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que o fornecimento dos serviços através de adesão ao registro de preços do **Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP**, realizado pelo órgão Prefeitura **Municipal de Água Branca/PI** é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons contrata um fornecedor já aceito por outros Órgãos Municipais, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo conforme tabela em anexo atenderá a demanda com base em relatório de necessidades anual emitido por todas as secretarias de Pastos Bons.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico N° 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons - MA, 25 de março de 2024.


Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA _____



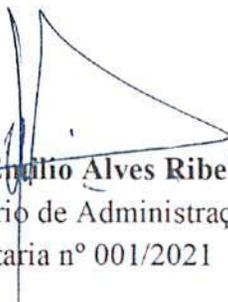
Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA

Do Valor Estimado: R\$ 173.960,45 (cento e setenta e três mil reais)

Pastos Bons (MA), 25 de março de 2024.


Paulo Eulio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° *Ades 001/24*
RUBRICA



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA.

Em atenção à consulta formulada por esta secretaria sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para o objeto em epígrafe.

Na licitação para **registro de preços** não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária consultada;

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para deliberação do Ordenador de Despesas.

Pastos Bons (MA), 26 de março de 2024.

Elanne Duarte Barros Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC/MA nº 013939/O-2
Setor Contábil e Orçamentário



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA _____



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA** no valor R\$ 173.960,45 (cento e setenta e três mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons/MA, 26 de março de 2024


Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RIBBEIRA *e*



Pastos Bons/MA, 26 de março de 2024

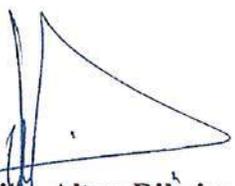
A Assessoria Jurídica da Prefeitura

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO PARA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, as Minutas do Contrato da Ata de Registro de Preços n.º 08/2023 do Pregão Eletrônico N.º 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA.

Informamos que nos autos encontra-se a **autorização do Órgão Gerenciador e Aceite** da empresa **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08.

Respeitosamente,


Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria n.º 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____



Parecer Jurídico – PGM

ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

Referência: Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração, Saúde.

Base Legal: Diversos Dispositivos da Lei Federal nº.: 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Ementa: Adesão em Ata de Registro de Preços – contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA – Conformidade.

I. Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.¹

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° *Ades 001/24*
RIBERICA



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II – Relatório:

Trata-se de procedimento prévio instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na “modalidade” CARONA, tombado sob o nº. 001/2024-PMPB, para **contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA..**

Vieram os autos formalizados em volume e estão instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA



- a) Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, enviado ao Ordenador de Despesas apresentando justificativas da necessidade, bem como dos quantitativos solicitados requerendo, assim, a formalização da contratação por ata de registro de preço
- b) Pesquisa de preços e Memorando da administração;
- c) Despacho emitido pelo setor competente indicando a existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira firmada pelo Ordenador de despesas;
- e) Ofício por meio do qual o Secretário de Administração de Pastos Bons, solicita a anuência ao Gestor Municipal de Água Branca/PI, quanto a adesão à Ata de Registro de Preços elaborada nos autos do Processo Licitatório n. 030/2023 – Pregão Eletrônico – SRP;
- f) Ofício oriundo do Secretário de E Patrimônio e Finanças, enviado ao fornecedor contratado para fornecimento do serviço, cuja contratação interessa ao Município de Pastos Bons, vencedor do Registro de Preços elaborada nos autos do Processo Licitatório n. 038/2023 – Pregão Eletrônico – SRP, lhe externando o interesse em fazer adesão a ata do referido certame, bem como lhe indagando do seu interesse em contratar com o órgão interessado;
- g) Cópia Integral do Processo Originário, contendo: Edital, Ata de Sessão, Termo de Adjudicação e Homologação, Parecer Jurídico, Convocação Para Adesão da Ata, Ata de Registro de Preços nº. 008/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº. 030/2023-SRP;
- k) Comprovação de publicação da Ata de Registro de Preços nº. 008/2023;
- l) Termo de Aceite da Empresa, quanto a Adesão da Ata de Registro de Preço em Resposta ao Ofício;
- m) Termo de Aceite da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, autorizando Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2023;
- o) Documentos de habilitação das empresas vencedoras;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA e



p) Minuta do Contrato

Nestes termos vieram os autos do processo para emissão do parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

No que importa, é o relatório.

III – Fundamentação:

Passo a priori fundamentar e a posteriori a opinar.

Conforme explanado, tratam os autos sobre a deflagração de Processo Licitatório na “modalidade” CARONA, tombado sob o nº. 001/2024-PMPB, para contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA.

Informada da existência de Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI - o Gestor Municipal resolveu aderir à mesma.

A princípio, é necessário fazer algumas observações quanto a legalidade da “figura” do Carona, bem como do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

omissis

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; omissis

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. §2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____ e



§4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.”

Importante acrescentar o contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

“Art. 11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Conforme mencionado diploma, vários são os requisitos para que a Ata de Registro de Preços possa ser aderida por outro ente da Administração não participante da licitação.

No art. 3º temos as hipóteses nas quais o SRP poderá ser adotado, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RIBARICA



- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Já no art. 5º pode ser verificado que o legislador se preocupou em estabelecer as obrigações que devem ser adotadas pelo órgão gerenciador, nesse sentido transcreve-se o dispositivo na íntegra:

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

Tomando ainda o Decreto nº 7.892/2013 como referência, a primeira condição a ser atendida será que a ata à qual se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/2013
RÉTRIBUÍDA



participantes. Essa condição está prevista no art. 9º, inc. III, do Decreto nº 7.892/2013 e, segundo o Plenário do TCU:

“a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

A segunda condição a ser observada consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, o “dono” da ata. O art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 deixa clara a necessidade de a adesão ser precedida de anuência do órgão gerenciador.

Outro requisito imposto pelo Decreto nº 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Além disso, o quantitativo total fixado para adesões no edital, na forma do art. 9º, inc. III, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A partir do art. 22 encontram-se os requisitos específicos para que a adesão à ata seja legítima. Assim rezam os dispositivos:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/2014
RUBRICA



§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. §4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. [\(Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)~~

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. § 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.”



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA



Pois bem, feita a apresentação jurídica a qual se submete todo e qualquer procedimento de SRP, resta saber se o caso concreto se subsumi à norma.

Antes disso, cabe destacar que o presente processo licitatório fora classificado pela Comissão de Licitação na modalidade CARONA, cujo conceito é o seguinte:

“consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo (JUSTEN FILHO, 2010, P. 207)”.

No caso dos autos restaram demonstrados os requisitos necessários para que a adesão à ata seja legal, quais sejam: a) A ata de Registro de Preços trouxe a previsão da adesão (Cláusula Terceira); b) o órgão gerenciador autorizou a adesão; c) a empresa fornecedora anuiu aos serviços; d) a Ata está vigente; e) a contratação deverá ser efetuada em até 90 dias; g) a adesão está se dando de forma horizontal.

Orienta-se ainda que seja observado, no momento da assinatura do contrato os quantitativos previstos no §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013, que impõe que cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ademais disso, verifica-se que a vantagem quanto a adesão à Ata é inquestionável, uma vez que a Administração está evitando a elaboração de mais um processo administrativo complexo, saltando etapas burocráticas e que geram gastos aos cofres públicos.

Ainda há que ser observado o princípio da economicidade, pois veja que o preço em que as contratações para aquisição se darão serão os mesmos aferidos no processo licitatório que ocorre em 2023.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS

FLS Nº _____
PROC. Nº *Poles 001/24*
PROCURADORIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

No que concerne é documentação apresentada pela empresa para a formalização da contratação, entendo suficiente para conceder a legalidade necessária à contratação.

VI – Conclusão:

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI.

É o parecer,

Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRIADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
QUÍBRICA _____ e _____



TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB

O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. **Paulo Emílio Alves Ribeiro**, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do município de Água Branca/PI, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de janeiro de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU** na forma de **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO".

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2024.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01 08:04:36 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA



PUBLICAR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB

O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. **Paulo Emílio Alves Ribeiro**, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 008/2023** do município de Água Branca/PI, assinada e publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de janeiro de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU** na forma de **CARONA**, à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023** do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. **Paulo Emílio Alves Ribeiro** Secretário Municipal de Administração.



SUMÁRIO

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA *e*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO - SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 481/2024	1
PODER EXECUTIVO - SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 482/2024	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 481/2024, de 03 de abril de 2024. Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da MP 1162/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Em atenção à Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, Art. 6º, § 11º, ficam isentas do Imposto de Transmissão inter vivos (ITBI) a transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído. § 1º A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os dispositivos em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 03 de ABRIL de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 482/2024, de 03 de abril de 2024. AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO. O ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Rua Odete Coelho Teixeira, s/n, bairro São José, município de PASTOS BONS/MA, Registrado sob o número 3698, Livro 2-J, Fls. 192, em data de 19/03/2024, com área de: 600 m² e Perímetro de 100,00m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

P01, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E: 601.816,876m e S: 9.270.808,127m; deste segue confrontando com: RUA ODETE COELHO TEIXEIRA, com azimute 240° 51' 29" e distância de 20,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E:601.799,408m e S: 9.270.798,387m; deste segue confrontando com: PREF. MUNIC. DE PASTOS BONS (MAT. 3683), com azimute 329° 17' 14" e distância de 30,00m até o vértice P03, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E:601.778,488m e S: 9.270.833,576m; deste segue confrontando com: PREF. MUNIC. DE PASTOS BONS (MAT. 3683), com azimute 60° 50' 29" e distância de 20,00m até o vértice P04, definido pelas coordenadas (LONGITUDE/LATITUDE) E: 601.795,673m e S:9.270.843,806m; deste segue confrontando com: PREF. MUNIC. DE PASTOS BONS (MAT. 3683), com azimute 149° 16' 42" e distância de 30,00m até o vértice P01, encerrando este perímetro e totalizando área e perímetro descrito no referido memorial. Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial. Art. 3º Aprovada a Lei, Fica o Poder Executivo Municipal comprometido a outorgar a escritura pública de doação ou documento equivalente, para efetivar a doação. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 03 de ABRIL de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do município de Água Branca/PI, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:





PROC. Nº 0837/2024
RUBRICA

45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QSE) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 362.387,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO

DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 30%) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. 10 302 0091 Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1027019c748903d61837d95cac1b83b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a2a574e1d7ab2e1e76d476ca4d760b73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8091bcc88ea2d18005e1f23729d1299

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: dd4c881674d7b0e203e8fe682cde4655

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 2024009/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do município de Agua Branca/PI, assinada e publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e7fd0a6fedc48291ffa3bf76cf896ca8

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b51ed01e29382e17a4b82d92a5c214ef

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RIBRICA _____ e _____



Ao setor contábil

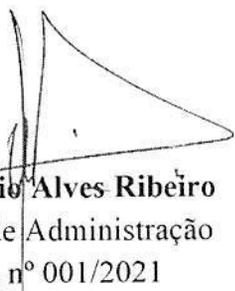
Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA.

Do a ser contratado: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Pastos Bons (MA), 01 de abril de 2024.


Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RIBRICA *e*



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2024, referente à contratação do objeto acima, conforme classificação abaixo:

04 122 0020 Gestão de Política Administrativa
04 122 0020 2005 0000 Manutenção, funcionamento da secretaria de administração
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Pastos Bons (MA), 01 de abril de 2024.

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC/MA nº 013939/O-2
Setor Contábil e Orçamentário



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
PREFEITURA



CONTRATO Nº 084/2024-PMPB

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS PASTOS BONS E A EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do CPF nº 269.662.553-00, e a empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, neste ato representado pelo Sr. Dijalma Soares Lima, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, CPF nº. 130.361.493-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 084/2024-PMPB, decorrente do Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	1.500	R\$ 27,90	R\$ 41.850,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	250	R\$ 32,90	R\$ 8.225,00
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01 08:37:40 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA



12	Camiseta manga curta personalizadas diversos tamanhos	PRÓPRIA	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	25	R\$ 41,99	R\$ 1.049,75
VALOR TOTAL					R\$ 66.874,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

04 122 0020 Gestão de Política Administrativa

04 122 0020 2005 0000 Manutenção, funcionamento da secretaria de administração

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a

execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

PAULO EMILIO
ALVES
RIBEIRO:26966255
300

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01
08:38:29 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº *Pobes 001/24*
RIBRICA _____



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- 6.3. $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:
- 6.4. R = Valor do reajuste procurado;
- 6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;
- 6.6. I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- 6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado Sr. **Lays Ferreira Barros**, CPF: 051.891.301-50, portaria 030/2024.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/20
RIBEIRO



8.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° *Ades 001/24*
RIBERICA



- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 9.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 9.4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PI, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 9.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 3 (três) dias.
- 9.4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 9.4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 9.4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 9.4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01 08:39:32 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° *Ades 001/24*
RIBRICA



substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

9.4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

9.4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4. fraudar na execução do contrato;

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01 08:39:59 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA _____



- 11.5. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 11.6. cometer fraude fiscal.
- 11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 11.9. Multa de:
- 11.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 11.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.17. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RIBRICA e



11.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01 08:40:45 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Pastos Bons/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pastos Bons-MA, 01 de abril de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.01 08:41:09 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Assinado digitalmente por DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=37975928000100, OU=Presencial, CN=DIJALMA SOARES LIMA:13036149368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 08:05:35-03'00'
Faixa PDF Reader Versão: 12.1.2

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.690.263/0001-08
Dijalma Soares Lima
CPF nº. 130.361.493-68



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/2024
RIBERICA
e
unicef

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.



300
RUBRICA

45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QSE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 362.387,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO

DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 30%) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. 10 302 0091 Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1027019c748903d61837d95cac1b83b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a2a574e1d7ab2e1e76d476ca4d760b73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8091bcc88ea2d18005e1f23729d1299

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: dd4c881674d7b0e203e8fe682cde4655

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 2024009/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do município de Agua Branca/PI, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e7fd0a6fedc48291ffa3bf76cf896ca8

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b51ed01e29382e17a4b82d92a5c214ef

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
MUNICÍPIO APROVADO
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Ao setor contábil

Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.

Do a ser contratado: R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Pastos Bons (MA), 01 de abril de 2024.


Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUBRICA *e*



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2024, referente à contratação do objeto acima, conforme classificação abaixo:

10 122 0090 Gestão de política de saúde
10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

10 301 0090 Gestão de Política de saúde
10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

10 302 0091 Atendimento Hospitalar
10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Pastos Bons (MA), 01 de abril de 2024.

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC/MA nº 013939/O-2
Setor Contábil e Orçamentário



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA



CONTRATO Nº 085/2024-PMPB

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS PASTOS BONS E A EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr^a Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, e a empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, neste ato representado pelo Sr. Dijalma Soares Lima, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, CPF nº. 130.361.493-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 085/2024-PMPB, decorrente do Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha branca com impressão em 04 cores	PRÓPRIA	500	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
2	Bermuda com lista na lateral	PRÓPRIA	250	R\$ 32,90	R\$ 8.225,00
3	Bolsa tipo ACS	PRÓPRIA	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
4	Bolsa tipo FUNASA	PRÓPRIA	20	R\$ 141,90	R\$ 2.838,00
5	Boné	PRÓPRIA	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
6	Bota couro tamanho diverso.	PRÓPRIA	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/22*
RITÁRICA e



7	Calça Comprida C/elásticos tamanhos diversos	PRÓPRIA	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00
8	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 139,90	R\$ 4.896,50
9	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias tamanhos diversos	PRÓPRIA	35	R\$ 119,90	R\$ 4.196,50
10	Camiseta com gola redonda, para o projeto tamanho diverso.	PRÓPRIA	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
11	Camiseta gola polo tamanhos diversos	PRÓPRIA	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
12	Camiseta manga curta personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
13	Camiseta manga longa personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
14	Coletes em Brin para vigilância sanitária	PRÓPRIA	30	R\$ 86,99	R\$ 2.609,70
15	Coturno cano longo	PRÓPRIA	25	R\$ 405,99	R\$ 10.149,75
16	Jaleco branco personalizada tamanhos diversos	PRÓPRIA	150	R\$ 106,99	R\$ 16.048,50
17	Macacão tipo SAMU	PRÓPRIA	25	R\$ 457,99	R\$ 11.449,75
18	Bata brim com 3 bolsos faixa reflexiva e logomarca do Município	PRÓPRIA	15	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
19	Sapatilha feminina tamanho diverso.	PRÓPRIA	25	R\$ 116,99	R\$ 2.924,75
20	Chapéu com detalhe de corda para amarrar	PRÓPRIA	25	R\$ 41,99	R\$ 1.049,75
VALOR TOTAL					R\$ 107.085,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº Ades 001/24
MUNICIPAL



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10 122 0090 Gestão de política de saúde
10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

10 301 0090 Gestão de Política de saúde
10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

10 302 0091 Atendimento Hospitalar
10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

As despesas com materiais de consumo são classificadas de acordo com o tipo de material e o destino a que se destinam, conforme segue:

- 10.122.0000 Despesas com materiais de consumo
- 10.122.0001 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0002 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0003 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0004 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0005 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0006 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0007 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0008 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0009 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0010 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0011 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0012 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0013 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0014 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0015 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0016 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0017 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0018 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0019 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo
- 10.122.0020 Despesas com materiais de consumo - materiais de consumo

As despesas com materiais de consumo são classificadas de acordo com o tipo de material e o destino a que se destinam, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- 1.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, desde que o fornecedor apresente condições de pagamento favoráveis.
- 1.1.2. O pagamento será efetuado em parcela única de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, desde que o fornecedor apresente condições de pagamento favoráveis.
- 1.2. Considera-se contrato de prestação de serviços aquele em que o objeto da contratação é a execução de obra ou serviço.
- 1.3. A nota fiscal ou invoice deverá ser emitida pelo fornecedor em nome do órgão ou entidade contratante, mediante emissão de nota fiscal de compra, desde que o fornecedor apresente condições de pagamento favoráveis.
- 1.4. Não serão aceitas quaisquer notas fiscais emitidas em nome de terceiros ou em nome de empresas não inscritas no CNPJ, desde que o fornecedor apresente condições de pagamento favoráveis.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3. $R = V (I - I^o) / I^o$, onde:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº *Ades 001/24*
RUIBARICA
MUNICÍPIO APROVADO
UNICEF

- 6.4. R = Valor do reajuste procurado;
- 6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;
- 6.6. I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- 6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado Sr. **Weverton de Sousa Teixeira**, CPF: 023.679.993-25 portaria nº 031/2024.
- 8.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 9.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
 - 9.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

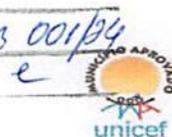
UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° *Ates 001/14*
RIBRICA



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA - PI, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

9.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 3 (três) dias.

9.4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

9.4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

9.4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

9.4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

9.4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS N°
PROC. N° Ades 001/24
RUBRICA



10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

11.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4. fraudar na execução do contrato;

11.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

11.6. cometer fraude fiscal.

11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.9. Multa de:

11.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/14
RUBRICA



11.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.17. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº Ades 001/24
RÉCURSO



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Pastos Bons/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pastos Bons-MA, 01 de abril de 2024

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021

**DIJALMA
SOARES
LIMA:1303
6149368**

Assinado digitalmente por DIJALMA
SOARES LIMA:13036149368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=37975928000100
OU=presencial, CN=DIJALMA
SOARES LIMA:13036149368
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.04.01 08:07:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**PARATY ESPORTE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
CNPJ: 45.690.263/0001-08
Dijalma Soares Lima
CPF nº. 130.361.493-68



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº Ades 001/2024
RUBRICA

001/2024

TERMO APROVADO

unicef

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. 10 302 0091 Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. **VALOR:** R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota** Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.



PROL. nº 0837/2024
RUBRICA

45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QSE) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 362.387,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO

DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 30%) DE PASTOS BONS. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. 10 302 0091 Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.



REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1027019c748903d61837d95cac1b83b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a2a574e1d7ab2e1e76d476ca4d760b73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8091bcc88ea2d18005e1f23729d1299

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: dd4c881674d7b0e203e8fe682cde4655

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PROCESSO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024009/2024-PMPB O Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do município de Agua Branca/PI, assinada de publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o " REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e7fd0a6fedc48291ffa3bf76cf896ca8

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b51ed01e29382e17a4b82d92a5c214ef

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e



funcionamento do PSF - saúde da família. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. 10 302 0091 Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ce431d3bdb81a2dfad09643981f8a1bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. DA SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE NATUREZA DA DESPESA: 3 DESPESAS CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FONTE DE RECURSO: 04.122.0007.2117.0000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e D P D I C VIANA SERRA, CNPJ: Nº 24.264.952/0001-80. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 006ff1d496bdde0cac32670a85e268b2

PORTARIA Nº 1.645/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Pedido de Exoneração do Cargo de Professora, do Município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de 27/03/2024, da Servidora, Ingrid Allen Silva Amorim.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora efetiva à pedido, Ingrid Allen Silva Amorim, brasileira, portadora do RG: 2.644.584 e CPF: 003.814.293-77, do cargo de Professora, Portaria nº 783, de 01 de março de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Paulino Neves/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 (TRÊS) DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

PROC. Nº Ades 001/24
RUBRICA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3d5e619e18552cceabc45b3d3293d37c

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves/MA, em conjunto ao Chefe de Gabinete, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: D P D I C VIANA SERRA, CNPJ: Nº 24.264.952/0001-80, com sede na Rua dos Angelins/Angicos, nº 4-A, Quadra J, Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.076-030.
Valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JOÃO MACÊDO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1ecd545c32452499b5f8bb7ef575e8c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 03 de abril de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 968d92caa5afb086b7ccb9722c11f62e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

